Representantes de órgãos do Governo Estadual do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos SEAS.DH
Secretaria de Estado da Casa Civil- Casa Civil
Secretaria de Estado de Governo SEGOV
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG
Secretaria de Estado de Segurança SESEG
Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil SESDEC
Secretaria de Estado de Educação SEDUC
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda SETRAB
Secretaria de Estado de Cultura SEC
Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer SETE
Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro DPGE-RJ
Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro ALERJ

Representantes de Organizações GLBT
Grupo Arco-Íris de Conscientização Homossexual GAI (Rio de Janeiro)
Associação das Travestis e Transexuais do Rio de Janeiro -.ASTRA-RIO (Rio de Janeiro)
Centro de Documentação e Informação Coisa de Mulher CEDOICOM (Rio de Janeiro)
Grupo Felipa de Sousa (Rio de Janeiro)
Grupo Conexão G (Rio de Janeiro)
Grupo Cabo Free (Cabo Frio)
Associação Cultural Embaixada das Caricatas (Rio de Janeiro)
Movimento D'ELLAS (Rio de Janeiro)
Grupo Diversidade Niterói GDN (Niterói)
Grupo Sete Cores (Niterói)
Grupo 28 de Junho (Nova Iguaçu)
Movimento da Diversidade Sexual- MDS (Macaé)
Grupo PROCURO (Rio das Ostras)

Instituições convidadas:
Ordem dos Advogados do Brasil: Sessão Rio de Janeiro OAB-RJ
Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro CRP-RJ
Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro CRESS-RJ
Grupo Pela Vidda/RJ
Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS - ABIA
Central de Movimentos Populares

Organização

Comissão Organizadora Estadual

Realização

Apoio

Secretaria Especial dos Direitos Humanos

1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT

rio de janeiro

Caderno de Propostas de Políticas Públicas Estaduais

CADERNO DE PROPOSTAS ESTADUAL
PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONAIS DO RJ
CÂMARA TÉCNICA DO PROGRAMA RIO SEM HOMOFOBIA
SECRETARIAS DO GOVERNO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão Organizadora Estadual COE
Maio 2008

CADERNO DE PROPOSTAS ESTADUAL
PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONAIS DO RJ
CÂMARA TÉCNICA DO PROGRAMA RIO SEM HOMOFOBIA
SECRETARIAS DO GOVERNO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT

rio de janeiro

UERJ - 16 a 18 de maio de 2008

Direitos Humanos e Políticas Públicas:
O caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
Unindo esforços, ampliando conquistas!

Comissão Organizadora Estadual COE
Maio 2008

SUMÁRIO

1. Apresentação ---- 3

2. Introdução ---- 4

3. Rio Sem Homofobia ---- 5

4. Diagnóstico ---- 7

5. Antecedentes ---- 10

6. Objetivos e Resultados Esperados ---- 12

7. Recomendações ---- 13
7.1. Painéis e Mesas Redondas ---- 13
7.2. Programa Brasil Sem Homofobia ---- 13
7.3. Princípios de Yogyakarta ---- 13

8. Propostas para Políticas Públicas Estadual/Municipal ---- 22
8.1. Saúde ---- 22
8.2. Assistência Social e Direitos Humanos ---- 29
8.3. Segurança Pública ---- 32
8.4. Trabalho, Emprego e Renda ---- 35
8.5. Turismo, Esporte e Lazer ---- 36
8.6. Educação ---- 37
8.7. Cultura ---- 39
8.8. Legislação e Justiça ---- 41
8.9. Ambiente ---- 42
8.10. Ciência e Tecnologia ---- 43
8.11. Sistema Penitenciário ---- 44
8.12. Comunicação e Mídia ---- 45

9. Propostas para Políticas Públicas Federais ---- 46
9.1. Saúde ---- 46
9.2. Direitos Humanos ---- 48
9.3. Segurança Pública ---- 50
9.4. Trabalho, Emprego e Renda ---- 50
9.5. Turismo, Esporte e Lazer ---- 51
9.6. Educação ---- 51
9.7. Cultura ---- 52
9.8. Legislação e Justiça ---- 52
9.9. Ambiente ---- 52
9.10. Sistema Penitenciário ---- 53
9.11. Comunicação e Mídia ---- 53

10. Decreto ---- 54

11. Regimento Interno da I CE GLBT RJ ---- 56

12. Minuta de Regulamento da I CE GLBT RJ ---- 63

13. Comissão Organizadora Estadual ---- 65

1. Apresentação

Apresentamos esse Caderno de Propostas de Políticas Públicas Estaduais a serem debatidas na I Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT, advindas das oito Pré-Conferências Regionais GLBT realizadas, da Câmara Técnica de elaboração do Programa Rio Sem Homofobia e das Secretarias Estaduais do Governo do Rio de Janeiro.

Nesse ano comemoramos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU que representa o grande marco institucional e referencial para a democracia no mundo. No Brasil, a Constituição de 1988 completa 20 anos e é o nosso marco legal da luta da sociedade civil organizada pela democratização do país e garantia dos direitos humanos em defesa da igualdade e dignidade da pessoa humana. Também comemoramos os 30 anos do nascimento do Movimento Organizado de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais na luta contra a homofobia e pela promoção dos direitos. Além dos grandes avanços na defesa e promoção da cidadania plena para grupos marginalizados na sociedade, comemoramos um novo momento em que as diretrizes universais dos direitos são parâmetros na luta contra a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.

Torna-se cada vez mais premente o debate e a implementação de ações na área de direitos de GLBT, numa perspectiva dos Direitos Humanos e da laicidade do Estado. Por essa razão, a I Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT do Rio de Janeiro vem contribuir para a discussão, formulação e avaliação de políticas públicas voltadas para essa área, reconhecendo os direitos de GLBT como direito de todos e todas!

A articulação e o diálogo permanente entre o poder público e o movimento social GLBT tem sido uma marca na atual gestão do Governo do Estado do Rio de Janeiro. A I Conferência é uma realização da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, coordenada pela Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, em parceria com as Secretarias e órgãos governamentais e principalmente com as entidades do Movimento GLBT Fluminense e do Movimento de Direitos Humanos que uniram esforços na Comissão Organizadora para a construção da I Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT do Rio de Janeiro.

Desejo a todas e todos uma ótima Conferência!

Benedita da Silva
Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos do Governo do Rio de Janeiro

Cláudio Nascimento
Superintendente de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Governo do Estado do Rio de Janeiro
Presidente da I Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT do Rio de Janeiro.

2. Introdução

A I Conferência Estadual de Políticas Públicas para Gay, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBT) do Rio de Janeiro atende ao decreto de 28 de Novembro de 2007 da Presidência da República que convoca a I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais e dá outras providências. Para isso, o Governo do Estado do Rio de Janeiro publicou o Decreto Nº 41.196 de 28 de fevereiro de 2008 que convoca a I Conferência Estadual.

No momento em que o Governo Brasileiro se compromete na formulação e consolidação de políticas públicas para GLBT e na criação de mecanismos que impulsionem a aquisição da plena cidadania dessa população, consolidando e ampliando o Programa Federal Brasil Sem Homofobia, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, sob a coordenação da Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, na atual gestão, vem estabelecendo políticas de promoção da cidadania GLBT e de combate à homofobia, através da criação do Programa Estadual Rio Sem Homofobia.

Atuando em áreas como a saúde, a educação e a justiça, os homossexuais brasileiros organizados têm enfrentado a histórica situação de discriminação e marginalização em que foram colocados no seio da sociedade brasileira. E, para além da luta pelo reconhecimento de seus legítimos direitos civis, sociais e políticos, sua atuação tem se desdobrado em um notável engajamento no enfrentamento da violência urbana. Neste contexto tem visto surgir uma eficiente parceria entre grupos GLBT e órgãos de governamentais, de direitos humanos, saúde, segurança pública, cultura e educação nas esferas municipais, estadual e federal.

3. Rio Sem Homofobia

Em 2001, foi lançado o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH II) que recomendou a criação de planos e programas específicos que busquem o enfrentamento e combate à discriminação e violência homofóbica, tornando-se imperativo o processo de aceleração de respostas políticas, técnicas e administrativas.

No dia 25 maio de 2004 foi lançado o Programa Federal Brasil Sem Homofobia, que visa o combate à violência e à discriminação contra GLBT e a promoção da cidadania homossexual. Neste ano, comemoramos o quarto ano desse Programa, com diversas ações sendo efetivadas como a criação de centros de referência de apoio a vítimas de homofobia, de núcleos de estudos acadêmicos sobre cidadania GLBT, de projetos de formação de professores sobre a temática, entre outros. No entanto, o Programa carece de consolidação e ampliação de suas respostas envolvendo órgãos das administrações públicas nos níveis federal, estadual e municipal. Para isso, o movimento GLBT reivindicou, e foi atendido, na realização da 1ª Conferência Nacional GLBT, objetivando a troca de experiências entre governos municipais, estaduais e federal e a sociedade civil organizada, para construir o Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e a Cidadania GLBT e avaliar o Programa Brasil sem Homofobia, visando a proposição de ações para o seu fortalecimento e discutir estratégias para a criação de programas regionais.

Inspirado no Programa Federal, o Programa Rio Sem Homofobia do Governo do Estado do Rio de Janeiro aplicará ações estratégicas e articuladas que promoverão apoio a projetos de fortalecimento de instituições públicas e não-governamentais que atuam na promoção da cidadania GLBT e/ ou combate à homofobia. Para isso, o programa envolve a qualificação de gestores públicos e representantes GLBT e outros movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos humanos, além da disseminação de informações sobre a cidadania GLBT; da proteção e a defesa de vítimas da homofobia e do monitoramento e controle social das políticas.

Em 2007, através de Decreto Nº 40.822 de 26 de junho, foi criada a Câmara Técnica para Elaboração do Programa Rio Sem Homofobia, que vem sendo elaboradas ações a serem implementadas por diversas áreas governamentais, quais sejam: (1) assistência social e direitos humanos; (2) segurança pública; (3) educação; (4) cultura; (5) saúde e defesa civil; (6) trabalho, emprego, renda; (7) turismo, esporte, lazer; (8) ambiente; (9) sistemas penitenciário e sócio-educativo; (10) ciência e tecnologia; (11) comunicação e mídia; (12) legislação e justiça. A Câmara Técnica é constituída por especialistas convidados de Universidades, Grupos GLBT e outras organizações da sociedade civil, parlamentares e representantes de órgãos de Governo Estadual e da Presidência da República. A Câmara é composta por 28 membros, sendo igualmente dividida entre membros da sociedade civil e governo. Desde de novembro de 2007, vem sendo realizadas sessões ordinárias da Câmara.

Como parte das ações para efetivação do Programa Rio Sem Homofobia, foi sancionada e cumprida a Lei 5034/2007, que assegura o direito de pensão para companheiros do mesmo sexo de servidores públicos estaduais, se constituindo assim como o primeiro estado de nosso país a reconhecer esse direito. Além disso, a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos(SEAS.DH), por meio Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos (SUPER.Dir) vem atuando na proteção, promoção e garantia de direitos da população GLBT, através de apoio jurídico, social e psicológico. Contudo, essas ações precisam ser dotadas de estrutura ampla e regionalizada. Para tanto está em processo de implementação do (1) Disque GLBT na estrutura estadual; de (2) Centros de Referência para o Combate à Homofobia e Proteção dos Direitos de GLBT, parceria entre Estado e municípios e Governo Federal; (3)

Núcleo de Monitoramento Técnico de Crimes envolvendo Discriminação e Violência contra GLBT na Polícia Civil, parceria entre as Secretarias de Segurança e de Assistência Social e Direitos Humanos; (4) Conselho Estadual dos Direitos de GLBT, estruturado pela SEAS.DH, com a participação de demais secretarias de estado afins e representantes do movimento GLBT, entidades de direitos humanos e pesquisadores; (5) Implantação e gestão do Programa Rio Sem Homofobia, uma parceria entre o Governo do Estado, através da SEAS.DH e a UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

O Programa Rio sem Homofobia está em fase de conclusão, devendo ser suas estratégias de ações apresentadas e aprovadas na I Conferência Estadual de Políticas Públicas para Gay, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Rio de Janeiro. O Governo do Estado prevê o seu lançamento na semana próxima ao Dia 28 de Junho que celebra o Orgulho GLBT.

4. Diagnóstico

Os dados sobre a violência contra GLBT revelam números alarmantes. A violência letal contra homossexuais e mais especialmente contra travestis e transexuais é, sem dúvida, uma das faces mais trágicas da discriminação por orientação sexual ou homofobia. O Rio de Janeiro segue sendo o terceiro colocado no ranking nacional de assassinatos a GLBT, ficando atrás apenas de São Paulo e Pernambuco, conforme dados do Dossiê de Assassinatos de Homossexuais do Grupo Gay da Bahia, 2004. Tal violência tem sido denunciada com bastante veemência pelo Movimento GLBT, por pesquisadores de diferentes universidades brasileiras e pelas organizações da sociedade civil, que têm procurado produzir dados de qualidade sobre essa situação. Com base em uma série de levantamentos feitos a partir de notícias sobre a violência contra homossexuais publicadas em jornais brasileiros, os dados divulgados pelo movimento homossexual apontam uma grave situação de violação aos direitos humanos. Os crimes contra GLBT vêm sendo cometidos com requintes de crueldade.

Para além da situação extrema do assassinato, muitas outras formas de violência vêm sendo apontadas, envolvendo familiares, vizinhos, colegas de trabalho ou servidores e gestores de instituições públicas como escola, universidade, forças armadas, hospitais, postos médicos, justiça, polícia, prisões, abrigos, entre outros. Estabelecimentos comerciais e logradouros públicos vem sendo parte desse cenário intolerante. Estudos sobre a violência que atinge GLBT dão uma idéia precisa sobre as dinâmicas mais silenciosas e cotidianas da homofobia, que englobam também a humilhação, a ofensa e a extorsão.

A pesquisa Juventudes e Sexualidade, realizada pela UNESCO em 14 capitais brasileiras no final de 2000, onde participaram 16.422 alunos do ensino fundamental, 4.532 pais e 3.099 professores, revelou que os professores não apenas tendem a se silenciar frente à homofobia, mas, muitas vezes, colaboram ativamente na reprodução de tal violência. Essa pesquisa revelou que mais de um terço de pais de alunos não gostaria que homossexuais fossem colegas de escola de seus filhos, sendo que aproximadamente um quarto dos alunos entrevistados declara essa mesma percepção. Segundo a pesquisa, dentre as formas de violência apontadas, a agressão contra homossexuais é citada por rapazes e moças, respectivamente na terceira e na sexta posição, principalmente sob a forma de linguagem pejorativa.

Os resultados da pesquisa "Política, Direitos, Violência e Homossexualidades", coordenada pelos Grupo Arco-Íris, CESeC/UCAM e CLAM-IMS/UERJ, realizada em 2003 no Rio de Janeiro, envolvendo 416 homossexuais (gays, lésbicas, bissexuais,travestis e transexuais) realizados durante a Parada do Orgulho GLBT Rio, revelam que 60% dos entrevistados já tinham sido vítimas de algum tipo de agressão motivada pela orientação sexual e identidade de gênero, confirmando assim que a homofobia se reproduz sob múltiplas formas e em proporções muito significativas.

Quando perguntados sobre os tipos de agressão vivenciada, 16,9% disseram ter sofrido agressão física (cifra que sobe para 42,3%, entre travestis e transexuais), 18% já haviam sofrido algum tipo de chantagem e extorsão (cifra que, entre travestis e transexuais, sobe para 30,8%) e 56,3% declararam já haver passado pela experiência de ouvir xingamentos, ofensas verbais e ameaças relacionadas à orientação sexual e a identidade de gênero.

Além disso, devido a sua orientação sexual e identidade de gênero, 58,5% declararam já haver experimentado discriminação ou humilhação tais como impedimento de ingresso em estabelecimentos comerciais, expulsão de casa, mau tratamento por parte de servidores públicos, colegas, amigos e familiares, chacotas, problemas na escola, no trabalho, polícia, nos

5. Antecedentes

Entre março e abril de 2008 foram realizadas oito Pré-Conferências Regionais GLBT no Estado do Rio de Janeiro, visando agregar municípios circunvizinhos, discutindo os objetivos das Conferências Nacional e Estadual do Rio de Janeiro, além de identificar e definir estratégias de implementação de políticas para GLBT na região. As Pré-Conferências Regionais tiveram também o objetivo de eleger a delegação para a Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT, conforme regras definidas no seu Regimento Interno da I Conferência Estadual.

As Pré-Conferências tiveram duração de um dia, reunindo aproximadamente 100 pessoas por evento, com exceção da Cidade do Rio de Janeiro, onde participaram mais de 400 pessoas, totalizando mais de 1.200 pessoas participantes em todo o processo regional. Para a realização das Pré-Conferências foram envolvidos Órgãos Públicos Municipais e ONGs /Movimentos Sociais Locais em sistema de consórcio.

As Pré-conferências geraram um conjunto de propostas que estão neste caderno de propostas.

Calendário de Pré-Conferências Regionais
01/03 sábado. Pré-Conferência Regional I
Sede: Nova Friburgo
Municípios: Bom Jardim, Carmo, Cantagalo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Teresópolis, Trajano de Morais, Guapimirim e Cachoeira de Macacu.

02/03 domingo. Pré-Conferência Regional II
Sede: Macaé
Municípios: Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra.

07/03 6ª feira. Pré-Conferência Regional III
Sede: Cabo Frio
Municípios: Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio Bonito, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema, Silva Jardim.

08/03 sábado. Pré-Conferência Regional IV
Sede: Petrópolis
Municípios: Areal, Comandante Levi Gasparean, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Pati do Alferes, Sapucaia, Três Rios, Vassouras, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto.

09/03 domingo. Pré-Conferência Regional V
Sede: São Gonçalo
Municípios: Magé, Maricá, Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Tanguá.

15/03 sábado. Pré-Conferência Regional VIII
Sede: Nova Iguaçu
Municípios: Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti, Seropédica, Itaguaí, Mangaratiba.

05/04 sábado. Pré-Conferência Regional IX:
Sede: Rio de Janeiro
Município: Rio de Janeiro

06/04 domingo. Pré-Conferência Regional VI
Sede: Volta Redonda
Municípios: Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença, Volta Redonda + Engenheiro Paulo de Frontim + Mendes + Angra dos Reis + Parati.

6. Objetivos e Resultados da I Conferência Estadual de Políticas Públicas para Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais do Rio de Janeiro

6.1 Objetivos:

Realizar a Conferência Estadual de Políticas Públicas para Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais do Rio de Janeiro nos dias 16, 17 e 18 de maio na UERJ Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Teatro Odilo Costa Filho e Prédio Principal) com duração de 03 dias iniciando numa sexta feira à tarde e terminando domingo à noite, com atividades em tempo integral e com a participação de cerca de aproximadamente 600 pessoas, tendo como finalidades: discutir e propor políticas públicas para GLBT, visando o combate a homofobia e a promoção da cidadania GLBT, sendo:

(1) diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos GLBT;
(2) avaliação e medidas para a ampliação do Programa Federal Brasil Sem Homofobia;
(3) diretrizes para a criação do Plano Estadual de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos GLBT;
(4) estratégias de implantação do Programa Estadual Rio Sem Homofobia e
(5) Eleger Delegação do Estado do Rio de Janeiro para a 1ª Conferencia Nacional GLBT, a ser realizada de 06 a 08 de junho de 2008, em Brasília.

6.2 - Resultados esperados:

(1) Ter diagnóstico e proposições para o Plano Nacional de Políticas para a População GLBT.
(2) Ter avaliação do programa "Brasil Sem Homofobia" com diretrizes para a sua consolidação e ampliação.
(3) Delegados/as Eleitos para a Conferência Nacional de Políticas para GLBT.
(4) Ter fortalecido o diálogo entre a sociedade civil e o poder público estadual para ações de combate a homofobia;
(5) Ter contribuído para definir metas e ações do Poder Público, visando criar ou ampliar políticas para GLBT em seus diversos níveis;

7 . Recomendações

7.1 Painéis e mesas-redondas

Panorama Nacional:

1) Discutir os avanços nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário em prol da proteção e promoção dos direitos GLBT e do Combate a Homofobia no Brasil;

2) Discutir e avaliar a implementação do Programa "Brasil sem Homofobia";

3) Discutir e identificar as lições aprendidas, os desafios e os possíveis caminhos para construção de políticas públicas GLBT em relação a:
a) As ações implementadas nos níveis Federal, Estadual e Municipal por meio do Programa Brasil Sem Homofobia;
b) As estruturas de controle social intersetoriais nos ministérios e secretarias;
c) A legislação federal e os direitos GLBT leis, portarias, projetos de lei e atuação do Congresso Nacional em relação a essas pautas;
d) O diálogo entre poder público e sociedade civil; e
e) O poder judiciário na promoção de direitos GLBT.

Panorama Estadual:

Para pensar os para a construção de políticas públicas sugerimos os seguintes pontos:

4) Discutir os avanços, obstáculos, desafios e possíveis caminhos nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no âmbito estadual frente à proteção e promoção dos direitos GLBT e do Combate a Homofobia em relação a:

f) As ações implementadas nos níveis Federal, Estadual e Municipal por meio do Programa Brasil Sem Homofobia e o Plano Nacional;
g) As ações estratégicas para a implantação do Programa Rio sem Homofobia e do Plano Estadual;
h) As estruturas de controle social intersetoriais nas secretarias municipais e estaduais;
i) A legislação estadual e os direitos GLBT leis, portarias, projetos de lei e atuação na ALERJ em relação a essas pautas;
j) O diálogo entre poder público e sociedade civil;
k) O poder judiciário na promoção de direitos GLBT.

Para as mesas-redondas considerar os eixos nacional e estadual acima, aprofundando-os a partir dos temas das mesas.

7.2 Programa Brasil sem Homofobia

Diante da importância do Programa Brasil sem Homofobia para consulta e análise dos/das participantes visando avaliação, formulação, e implementação de políticas públicas GLBT está disposto íntegra cópia.

7.3 Princípios de Yogyakarta
Muitos são os avanços nas mobilizações internacionais para a proteção dos direitos humanos e sua relação com a sexualidade na elaboração de uma agenda pública de recomendações

globais. O combate à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero enquanto grave violação dos direitos ainda é um desafio em diversos países.

O tema foi formalmente apresentado na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em Pequim, no ano de 1995, pela delegação da Suécia, não obtendo aprovação. Em 2000, o governo brasileiro pauta essa temática junto à sociedade civil organizada na Conferência Regional das Américas, em Santiago (Chile) preparatória para a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância, realizada em 2001, em Durban (África do Sul). No documento intitulado "Declaração de Santiago" é reconhecida que a discriminação por orientação sexual se traduz enquanto forma agravada de discriminação racial, sendo esta posição defendida pelo Brasil na Plenária de Durban que, infelizmente, também não foi aceita apesar da aprovação de diversas delegações presentes.

Além disso, o Brasil vem liderando junto à ONU o reconhecimento ao direito à livre orientação sexual como direito humano, incluindo a não discriminação contra GLBT sobre os instrumentos das Nações Unidas. Em 2006, em Montreal (Canadá), a Conferência Internacional sobre os Direitos Humanos de GLBT delineou recomendações para a preservação de direitos fundamentais dessa população, sugerindo o desenho de novas políticas e de novos parâmetros legais.

Nesse mesmo ano, foram elaborados os Princípios de Yogyakarta (Yogyakarta, Indonésia) que trata da Aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero sendo apresentadas na IV Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, em 2007, em Genebra, Suíça. Esse documento reinterpreta a linguagem internacional existente dos direitos humanos a partir dos direitos à orientação sexual e identidade de gênero. Isso significa que a discriminação contra população LGBT é uma grave violação dos direitos humanos e, portanto, um Estado democrático de direitos não pode desconsiderar as questões de orientação sexual e identidade de gênero.

Nesse sentido, estes Princípios são valiosos instrumentos para a construção e implementação de políticas públicas para GLBT. Seguem alguns trechos:

Orientação Sexual

Compreendemos orientação sexual como uma referência à capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas.

Identidade de Gênero

Compreendemos identidade de gênero a profundamente sentida experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismo.

Direito ao Reconhecimento Perante a Lei

Toda pessoa tem o direito de ser reconhecida, em qualquer lugar, como pessoa perante a lei. As pessoas de orientações sexuais e identidades de gênero diversas devem gozar de

capacidade jurídica em todos os aspectos da vida. A orientação sexual e identidade de gênero autodefinidas por cada pessoa constituem parte essencial de sua personalidade e um dos aspectos mais básicos de sua autodeterminação, dignidade e liberdade. Nenhuma pessoa deverá ser forçada a se submeter a procedimentos médicos, inclusive cirurgia de mudança de sexo, esterilização ou terapia hormonal, como requisito para o reconhecimento legal de sua identidade de gênero. Nenhum status, como casamento ou status parental, pode ser invocado para evitar o reconhecimento legal da identidade de gênero de uma pessoa. Nenhuma pessoa deve ser submetida a pressões para esconder, reprimir ou negar sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Os Estados deverão:

a) Garantir que todas as pessoas tenham capacidade jurídica em assuntos cíveis, sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero, assim como a oportunidade de exercer esta capacidade, inclusive direitos iguais para celebrar contratos, administrar, ter a posse, adquirir (inclusive por meio de herança), gerenciar, desfrutar e dispor de propriedade;

b) Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e de outros tipos que sejam necessárias para respeitar plenamente e reconhecer legalmente a identidade de gênero autodefinida por cada pessoa;

c) Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e de outros tipos que sejam necessárias para que existam procedimentos pelos quais todos os documentos de identidade emitidos pelo Estado que indiquem o sexo/gênero da pessoa incluindo certificados de nascimento, passaportes, registros eleitorais e outros documentos reflitam a profunda identidade de gênero autodefinida por cada pessoa.

d) Assegurar que esses procedimentos sejam eficientes, justos e não-discriminatórios e que respeitem a dignidade e privacidade das pessoas;

e) Garantir que mudanças em documentos de identidade sejam reconhecidas em todas as situações em que a identificação ou desagregação das pessoas por gênero seja exigida por lei ou por políticas públicas;

f) Implementar programas focalizados para apoiar socialmente todas as pessoas que vivem uma situação de transição ou mudança de gênero.
(YOGYAKARTA, 2006 :12)

Direitos a Jugalmento Justo

Toda pessoa tem direito a ter uma audiência pública e justa perante um tribunal competente, independente e imparcial, estabelecido por lei, para determinar seus direitos e obrigações num processo legal e em qualquer acusação criminal contra ela, sem preconceito ou discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero.

Os Estados deverão:

a)Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras medidas necessárias para proibir e eliminar tratamento preconceituoso por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero em cada etapa do processo judicial, nos procedimentos civis e criminais e em todos

os outros procedimentos judiciais e administrativos que determinem direitos e obrigações, e de assegurar que a credibilidade ou caráter de uma pessoa como parte interessada, testemunha, defensora ou tomadora de decisões não sejam impugnados por motivo de sua orientação sexual ou identidade de gênero;

b) Tomar todas as medidas necessárias e razoáveis para proteger as pessoas de processos criminais ou procedimentos civis que sejam motivados, no todo ou em parte, por preconceito relativo à orientação sexual ou identidade de gênero;

c) Implementar programas de treinamento e de conscientização para juízes, funcionários de tribunais, promotores/as, advogados/as e outras pessoas sobre os padrões internacionais de direitos humanos e princípios de igualdade e não-discriminação, inclusive em relação à orientação sexual e identidade de gênero. (YOGYAKARTA, 2006:17)

Direito à Seguridade Social e a Outras Medidas de Proteção Social

Toda pessoa tem o direito à seguridade social e outras medidas de proteção social, sem discriminação com base na orientação sexual ou identidade de gênero.

Os Estados deverão:

a) Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras medidas necessárias para assegurar acesso igual, sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero, à seguridade social e outras medidas de proteção social, inclusive benefícios de emprego, licença-parental, benefícios de desemprego, seguro-saúde ou atendimento e benefícios (inclusive para modificações corporais relacionadas à identidade de gênero), outros seguros sociais, benefícios para a família, ajuda funerária, pensões e benefícios relacionados à perda do apoio de cônjuges ou parceiros/parceiras resultante de doença ou morte;

b) Assegurar que as crianças não sejam sujeitas a nenhuma forma de tratamento discriminatório no sistema de seguridade social ou na provisão de benefícios sociais por motivo de sua orientação sexual ou identidade de gênero, ou de qualquer membro de sua família;

c) Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras medidas necessárias para assegurar o acesso a estratégias e programas de redução da pobreza, sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero. (YOGYAKARTA, 2006:21)

Direito ao Padrão mais Alto Alcançável de Saúde

Toda pessoa tem o direito ao padrão mais alto alcançável de saúde física e mental, sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero. A saúde sexual e reprodutiva é um aspecto fundamental desse direito."

Os Estados deverão:

a) Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras medidas necessárias para assegurar o gozo do direito ao mais alto padrão alcançável de saúde, sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero;
b) Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras medidas necessárias para garantir que todas as pessoas tenham acesso às instalações, bens e serviços de atendimento à

saúde, inclusive à saúde sexual e reprodutiva, e acesso a seu próprio histórico médico, sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero;

c) Assegurar que as instalações, bens e serviços de atendimento à saúde sejam planejados para melhorar o status de saúde e atender às necessidades de todas as pessoas, sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero, mas levando em conta essas características, e que os registros médicos relacionados a isso sejam tratados de forma confidencial;

d) Desenvolver e implementar programas para enfrentar a discriminação, preconceito e outros fatores sociais que solapam a saúde das pessoas por efeito de sua orientação sexual ou identidade de gênero;

e) Assegurar que todas as pessoas sejam informadas e empoderadas para tomarem suas próprias decisões no que diz respeito ao atendimento e tratamento médicos, com consentimento realmente baseado em informações confiáveis, sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero;

f) Garantir que todos os programas e serviços de saúde sexual e reprodutiva, educação, prevenção, atendimento e tratamento respeitem a diversidade de orientações sexuais e identidades de gênero, estando igualmente disponíveis para todas as pessoas, sem discriminação;

g) Facilitar o acesso daquelas pessoas que estão buscando modificações corporais relacionadas à reassignação de sexo/gênero, ao atendimento, tratamento e apoio competentes e não-discriminatórios;

h) Assegurar que todos os provedores de serviços de saúde tratem os/as clientes e seus parceiros ou parceiras sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero, inclusive no que diz respeito ao reconhecimento de parceiros e parceiras como parentes mais próximos;

i) Adotar políticas e programas de educação e treinamento necessários para capacitar as pessoas que trabalham nos serviços de saúde a proverem o mais alto padrão alcançável de atenção à saúde a todas as pessoas, com pleno respeito à orientação sexual e identidade de gênero de cada uma. (YOGYAKARTA, 2006:24)

Direito à educação

Toda pessoa tem o direito à educação, sem discriminação por motivo de sua orientação sexual e identidade de gênero.

Os Estados deverão:

a)Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras medidas necessárias para assegurar o acesso igual à educação e tratamento igual dos/as estudantes, funcionários/as e professores/as no sistema educacional, sem discriminação por motivo de orientação sexual e identidade de gênero;

b)Garantir que a educação seja direcionada ao desenvolvimento da personalidade de cada estudante, de seus talentos e de suas capacidades mentais e físicas até seu potencial pleno,

atendendo-se as necessidades dos estudantes de todas as orientações sexuais e identidades de gênero;

c)Assegurar que a educação seja direcionada ao desenvolvimento do respeito aos direitos humanos e do respeito aos pais e membros da família de cada criança, identidade cultural, língua e valores, num espírito de entendimento, paz, tolerância e igualdade, levando em consideração e respeitando as diversas orientações sexuais e identidades de gênero;

d)Garantir que os métodos educacionais, currículos e recursos sirvam para melhorar a compreensão e o respeito pelas diversas orientações sexuais e identidades de gênero, incluindo as necessidades particulares de estudantes, seus pais e familiares;

e)Assegurar que leis e políticas dêem proteção adequada a estudantes, funcionários/as e professores/as de diferentes orientações sexuais e identidades de gênero, contra toda forma de exclusão social e violência no ambiente escolar, incluindo intimidação e assédio;

f)Garantir que estudantes sujeitos a tal exclusão ou violência não sejam marginalizados/as ou segregados/as por razões de proteção e que seus interesses sejam identificados e respeitados de uma maneira participativa;

g)Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras medidas necessárias para assegurar que a disciplina nas instituições educacionais seja administrada de forma coerente com a dignidade humana, sem discriminação ou penalidade por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero do ou da estudante, ou de sua expressão;

h)Garantir que toda pessoa tenha acesso a oportunidades e recursos para aprendizado ao longo da vida, sem discriminação por motivos de orientação sexual ou identidade de gênero, inclusive adultos que já tenham sofrido essas formas de discriminação no sistema educacional. (YOGYAKARTA, 2006:20)

Direito ao Tratamento Humano Durante a Detenção

Toda pessoa privada da liberdade deve ser tratada com humanidade e com respeito pela dignidade inerente à pessoa humana. A orientação sexual e identidade de gênero são partes essenciais da dignidade de cada pessoa.

Os Estados deverão:

a)Garantir que a detenção evite uma maior marginalização das pessoas motivada pela orientação sexual ou identidade de gênero, expondo-as a risco de violência, maus-tratos ou abusos físicos, mentais ou sexuais;

b)Fornecer acesso adequado à atenção médica e ao aconselhamento apropriado às necessidades das pessoas sob custódia, reconhecendo qualquer necessidade especial relacionada à orientação sexual ou identidade de gênero, inclusive no que se refere à saúde reprodutiva, acesso à informação e terapia de HIV/Aids e acesso à terapia hormonal ou outro tipo de terapia, assim como o tratamento de redesignação de sexo/gênero, quando desejado;

c)Assegurar, na medida do possível, que pessoas detidas participem de decisões relacionadas ao local de detenção adequado à sua orientação sexual e identidade de gênero;

d) Implantar medidas de proteção para todos os presos e presas vulneráveis à violência ou abuso por causa de sua orientação sexual, identidade ou expressão de gênero e assegurar, tanto quanto seja razoavelmente praticável, que essas medidas de proteção não impliquem maior restrição a seus direitos do que aquelas que já atingem a população prisional em geral;
e)Assegurar que as visitas conjugais, onde são permitidas, sejam concedidas na base de igualdade a todas as pessoas aprisionadas ou detidas, independente do gênero de sua parceira ou parceiro;
f)Proporcionar o monitoramento independente das instalações de detenção por parte do Estado e também por organizações não-governamentais, inclusive organizações que trabalhem nas áreas de orientação sexual e identidade de gênero;
g)Implantar programas de treinamento e conscientização, para o pessoal prisional e todas as outras pessoas do setor público e privado que estão envolvidas com as instalações prisionais, sobre os padrões internacionais de direitos humanos e princípios de igualdade e não-discriminação, inclusive em relação à orientação sexual e identidade de gênero.
(YOGYAKARTA, 2006:18)

Direito ao trabalho

Toda pessoa tem o direito ao trabalho digno e produtivo, a condições de trabalho justas e favoráveis e à proteção contra o desemprego, sem discriminação por motivo de orientação sexual e identidade de gênero.

Os Estados deverão:
a)Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras medidas necessárias para eliminar e proibir a discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero no emprego público e privado, inclusive em relação à educação profissional, recrutamento, promoção, demissão, condições de emprego e remuneração;
b)Eliminar qualquer discriminação por motivo de orientação sexual e identidade de gênero para assegurar emprego e oportunidades de desenvolvimento iguais em todas as áreas do serviço público, incluindo todos os níveis de serviço governamental e de emprego em funções públicas, também incluindo o serviço na polícia e nas forças militares, fornecendo treinamento e programas de conscientização adequados para combater atitudes discriminatórias.
(YOGYAKARTA, 2006:20)

Direito à Liberdade de Opinião e Expressão

Toda pessoa tem o direito à liberdade de opinião e expressão, não importando sua orientação sexual ou identidade de gênero. Isto inclui a expressão de identidade ou autonomia pessoal através da fala, comportamento, vestimenta, características corporais, escolha de nome ou qualquer outro meio, assim como a liberdade para buscar, receber e transmitir informação e idéias de todos os tipos, incluindo idéias relacionadas aos direitos humanos, orientação sexual e identidade de gênero, através de qualquer mídia, e independentemente das fronteiras nacionais.

Os Estados deverão:

a) Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras medidas necessárias para assegurar o pleno gozo da liberdade de opinião e expressão, respeitando os direitos e liberdades das outras pessoas, sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero, incluindo a recepção e transmissão de informações e idéias sobre a

atendendo-se as necessidades dos estudantes de todas as orientações sexuais e identidades de gênero;

c)Assegurar que a educação seja direcionada ao desenvolvimento do respeito aos direitos humanos e do respeito aos pais e membros da família de cada criança, identidade cultural, língua e valores, num espírito de entendimento, paz, tolerância e igualdade, levando em consideração e respeitando as diversas orientações sexuais e identidades de gênero;

d)Garantir que os métodos educacionais, currículos e recursos sirvam para melhorar a compreensão e o respeito pelas diversas orientações sexuais e identidades de gênero, incluindo as necessidades particulares de estudantes, seus pais e familiares;

e)Assegurar que leis e políticas dêem proteção adequada a estudantes, funcionários/as e professores/as de diferentes orientações sexuais e identidades de gênero, contra toda forma de exclusão social e violência no ambiente escolar, incluindo intimidação e assédio;

f)Garantir que estudantes sujeitos a tal exclusão ou violência não sejam marginalizados/as ou segregados/as por razões de proteção e que seus interesses sejam identificados e respeitados de uma maneira participativa;

g)Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras medidas necessárias para assegurar que a disciplina nas instituições educacionais seja administrada de forma coerente com a dignidade humana, sem discriminação ou penalidade por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero do ou da estudante, ou de sua expressão;

h)Garantir que toda pessoa tenha acesso a oportunidades e recursos para aprendizado ao longo da vida, sem discriminação por motivos de orientação sexual ou identidade de gênero, inclusive adultos que já tenham sofrido essas formas de discriminação no sistema educacional. (YOGYAKARTA, 2006:20)

Direito ao Tratamento Humano Durante a Detenção

Toda pessoa privada da liberdade deve ser tratada com humanidade e com respeito pela dignidade inerente à pessoa humana. A orientação sexual e identidade de gênero são partes essenciais da dignidade de cada pessoa.

Os Estados deverão:

a)Garantir que a detenção evite uma maior marginalização das pessoas motivada pela orientação sexual ou identidade de gênero, expondo-as a risco de violência, maus-tratos ou abusos físicos, mentais ou sexuais;

b)Fornecer acesso adequado à atenção médica e ao aconselhamento apropriado às necessidades das pessoas sob custódia, reconhecendo qualquer necessidade especial relacionada à orientação sexual ou identidade de gênero, inclusive no que se refere à saúde reprodutiva, acesso à informação e terapia de HIV/Aids e acesso à terapia hormonal ou outro tipo de terapia, assim como o tratamento de redesignação de sexo/gênero, quando desejado;

c)Assegurar, na medida do possível, que pessoas detidas participem de decisões relacionadas ao local de detenção adequado à sua orientação sexual e identidade de gênero;

d) Implantar medidas de proteção para todos os presos e presas vulneráveis à violência ou abuso por causa de sua orientação sexual, identidade ou expressão de gênero e assegurar, tanto quanto seja razoavelmente praticável, que essas medidas de proteção não impliquem maior restrição a seus direitos do que aquelas que já atingem a população prisional em geral;
e)Assegurar que as visitas conjugais, onde são permitidas, sejam concedidas na base de igualdade a todas as pessoas aprisionadas ou detidas, independente do gênero de sua parceira ou parceiro;
f)Proporcionar o monitoramento independente das instalações de detenção por parte do Estado e também por organizações não-governamentais, inclusive organizações que trabalhem nas áreas de orientação sexual e identidade de gênero;
g)Implantar programas de treinamento e conscientização, para o pessoal prisional e todas as outras pessoas do setor público e privado que estão envolvidas com as instalações prisionais, sobre os padrões internacionais de direitos humanos e princípios de igualdade e não-discriminação, inclusive em relação à orientação sexual e identidade de gênero.
(YOGYAKARTA, 2006:18)

Direito ao trabalho

Toda pessoa tem o direito ao trabalho digno e produtivo, a condições de trabalho justas e favoráveis e à proteção contra o desemprego, sem discriminação por motivo de orientação sexual e identidade de gênero.

Os Estados deverão:
a)Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras medidas necessárias para eliminar e proibir a discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero no emprego público e privado, inclusive em relação à educação profissional, recrutamento, promoção, demissão, condições de emprego e remuneração;
b)Eliminar qualquer discriminação por motivo de orientação sexual e identidade de gênero para assegurar emprego e oportunidades de desenvolvimento iguais em todas as áreas do serviço público, incluindo todos os níveis de serviço governamental e de emprego em funções públicas, também incluindo o serviço na polícia e nas forças militares, fornecendo treinamento e programas de conscientização adequados para combater atitudes discriminatórias.
(YOGYAKARTA, 2006:20)

Direito à Liberdade de Opinião e Expressão

Toda pessoa tem o direito à liberdade de opinião e expressão, não importando sua orientação sexual ou identidade de gênero. Isto inclui a expressão de identidade ou autonomia pessoal através da fala, comportamento, vestimenta, características corporais, escolha de nome ou qualquer outro meio, assim como a liberdade para buscar, receber e transmitir informação e idéias de todos os tipos, incluindo idéias relacionadas aos direitos humanos, orientação sexual e identidade de gênero, através de qualquer mídia, e independentemente das fronteiras nacionais.

Os Estados deverão:

a) Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras medidas necessárias para assegurar o pleno gozo da liberdade de opinião e expressão, respeitando os direitos e liberdades das outras pessoas, sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero, incluindo a recepção e transmissão de informações e idéias sobre a

orientação sexual e identidade de gênero, assim como a defesa de direitos legais, publicação de materiais, transmissão de rádio e televisão, organização de conferências ou participação nelas, ou disseminação e acesso à informação sobre sexo mais seguro;

b) Garantir que os produtos e a organização da mídia que é regulada pelo Estado sejam pluralistas e não-discriminatórios em relação às questões de orientação sexual e identidade de gênero, e que o recrutamento de pessoal e as políticas de promoção dessas organizações não descriminem por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero;

c) Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras medidas necessárias para assegurar o pleno gozo do direito de expressar a identidade ou autonomia pessoal, inclusive por meio da palavra, comportamento, vestimenta, características corporais, escolha de nome ou qualquer outro meio;

d) Assegurar que as noções de ordem pública, moralidade pública, saúde pública e segurança pública não sejam empregadas para restringir, de forma discriminatória, qualquer exercício da liberdade de opinião e expressão que afirme a diversidade de orientações sexuais e identidades de gênero;

e) Garantir que o exercício da liberdade de opinião e expressão não viole os direitos e liberdades das pessoas de orientações sexuais e identidade de gênero diversas;
f) Assegurar que todas as pessoas independente de orientação sexual ou identidade de gênero, desfrutem de igual acesso a informações e idéias, assim como de participação no debate público. (YOGYAKARTA, 2006:26)

Direitos de Constituir uma Família

Toda pessoa tem o direito de constituir uma família, independente de sua orientação sexual ou identidade de gênero. As famílias existem em diversas formas. Nenhuma família pode ser sujeita à discriminação com base na orientação sexual ou identidade de gênero de qualquer de seus membros.

Os Estados deverão:

a)Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras medidas necessárias para assegurar o direito de constituir família, inclusive pelo acesso à adoção ou procriação assistida (incluindo inseminação de doador), sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero;

b) Assegurar que leis e políticas reconheçam a diversidade de formas de família, incluindo aquelas não definidas por descendência ou casamento e tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras medidas necessárias para garantir que nenhuma família possa ser sujeita à discriminação com base na orientação sexual ou identidade de gênero de qualquer de seus membros, inclusive no que diz respeito à assistência social relacionada à família e outros benefícios públicos, emprego e imigração;

c) Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras medidas necessárias para assegurar que em todas as ações e decisões relacionadas a crianças, sejam tomadas por instituições sociais públicas ou privadas, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, o melhor interesse da criança tem primazia e que a orientação sexual ou identidade de gênero da criança ou de qualquer membro da família ou de outra pessoa não

devem ser consideradas incompatíveis com esse melhor interesse;

d) Em todas as ações ou decisões relacionadas as crianças, assegurar que uma criança capaz de ter opiniões pessoais possa exercitar o direito de expressar essas opiniões livremente, e que as crianças recebam a devida atenção, de acordo com sua idade e a maturidade;

e) Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras medidas necessárias para garantir que nos Estados que reconheçam o casamento ou parceria registrada entre pessoas do mesmo sexo, qualquer prerrogativa, privilégio, obrigação ou benefício disponível para pessoas casadas ou parceiros/as registrados/as de sexo diferente esteja igualmente disponível para pessoas casadas ou parceiros/as registrados/as do mesmo sexo;

f) Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras medidas necessárias para assegurar que qualquer obrigação, prerrogativa, privilégio ou benefício disponível para parceiros não-casados de sexo diferente esteja igualmente disponível para parceiros não-casados do mesmo sexo;

g) Garantir que casamentos e outras parcerias legalmente reconhecidas só possam ser contraídas com o consentimento pleno e livre das pessoas com intenção de ser cônjuges ou parceiras. (YOGYAKARTA, 2006:29)

8. Propostas para Políticas Públicas Estadual/Municipais

8.1 Saúde

01. Criação uma Unidade de Referência para atendimento de população GLBT com transtorno mental inserida em Unidade Psiquiátrica Estadual; (Câmara Técnica)

02. Criação de um Centro de Referência para orientação médica e psicossocial de Travestis; (Câmara Técnica)

03. Complementação da Equipe Multidisciplinar do Ambulatório de Transtorno de Identidade de Gênero do Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione (IEDE), para orientação e tratamento de hormonoterapia e transgenitalização, com um Psiquiatra e um Cirurgião, o qual conta atualmente apenas com as seguintes especialidades: Endocrinologia, Psicologia e Serviço Social, realizando cirurgias através de convênios com o Serviço de Urologia do HUPE/UERJ; (Câmara Técnica)

04. Eleger, entre as Unidades Estaduais, um Centro Cirúrgico de Referência para realização das Cirurgias de Transgenitalização, dotado do suporte de uma enfermaria com pelo menos dois leitos com biombo para procedimentos de alta privacidade para o Pré-operatório dos Transexuais; (Câmara Técnica)

05. Garantir a inclusão na relação de medicamentos custeados pelo Estado de Beta Estradiol para administração percutânea e transdérmica, de Acetato de Ciproterona e de creme vaginal de estrogênio a fim de que seu fornecimento aos Centros de Referência de Assistência Multidisciplinar a pacientes Transexuais seja feito regularmente; (Câmara Técnica)

06. Capacitação de profissionais (cirurgiões e outros) e criação de uma Central de Regulação para cirurgias de transgenitalização; (Câmara Técnica)

07. Sensibilização das equipes profissionais do Programa de Saúde da Mulher para a atenção as particularidades apresentadas no atendimento às lésbicas, bissexuais e transexuais; (Câmara Técnica)

08. Criação de um Programa SOS GLBT de atendimento de saúde a população GLBT vítimas de violência e discriminação; (Câmara Técnica)

09. Incluir a temática GLBT no Plano Estadual de Saúde da População Carcerária, visando o atendimento dessa população; (Câmara Técnica)

10. Estabelecer parcerias entre o Disque GLBT e a Ouvidoria da Secretaria de Saúde para recebimento e encaminhamento de denúncias sobre situações de discriminação e homofobia ocorridas no atendimento nos Centros de Saúde Estaduais e Municipais, com o monitoramento da Gerência de Políticas Específicas da Superintendência de Atenção Básica e Gestão do Cuidado e da Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos; (Câmara Técnica)

11. Produção de um Guia de Saúde GLBT; (Câmara Técnica)

12. Apoiar os investimentos na formação, capacitação, sensibilização e promoção de mudanças de atitudes de profissionais de saúde no atendimento à população GLBT, por meio da Assessoria Educação e Saúde e da Superintendência de Gestão Participativa; (Câmara Técnica)

13. Capacitar e sensibilizar os profissionais da Saúde priorizando a Estratégia Saúde da Família sobre direitos humanos e diversidade sexual; (Pré-Conferência Petrópolis)

14. Capacitação permanente (formação continuada) dos profissionais de saúde e de educação bem como os seus gestores (Municipal e Estadual); (Pré-Conferência Rio de janeiro)

15. Educação permanente para profissionais de saúde do SUS em relação a conteúdos de violência específicos voltados para o segmento GLBT, além de conteúdos que visem instrumentalizar esses profissionais no conhecimento do universo GLBT, enquanto meio de superar o desconhecimento das especificidades sobre os Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais e os preconceitos que os mesmo sofrem ao revelarem sua orientação sexual por parte dos profissionais de saúde (Municipal e Estadual); (Pré-Conferência Rio de janeiro)

16. Produção de campanhas e ações no campo da promoção e prevenção para o segmento GLBT, focalizadas em HIV/AIDS, hepatites virais, TB(Tuberculose), outras DST, proctologia, urologia, e redução de danos; (Câmara Técnica)

17. Disponibilizar insumos de prevenção para população GLBT (preservativos masculinos, gel lubrificantes, seringas e agulhas para redução de danos e materiais educativos, através de diversos programas e serviços de saúde); ((Pré-Conferência Cabo Frio e Câmara Técnica)

18. Estabelecer e implementar estratégias para aumento da cobertura vacinal para Hepatite B para população GLBT por meio de treinamento de profissionais e da criação de local de referência; (Câmara Técnica)

19. Incluir um campo nos diversos tipos de registros na saúde (suicídio, violência, atendimento nos hospitais, etc.) para a orientação sexual e identidade de gênero dos usuários com a capacitação dos responsáveis pelo preenchimento dos documentos; (Câmara Técnica)

20. Propor qualificação, capacitação e sensibilização dos profissionais das Secretarias Municipais de Saúde e profissionais da área da saúde para atendimento ao segmento GLBT; (Pré-Conferência Macaé, Pré-Conferência Cabo Frio e Pré-Conferência Petrópolis)

21. Propor ao legislativo dos municípios da região a mudança da resolução da ANVISA que impede pessoas homossexuais de doarem sangue; (Pré-Conferência Macaé e Pré-Conferência São Gonçalo)

22. Que haja a médio e/ou longo prazo, intercâmbio entre os governos municipais da região, visando troca de experiência entre os Programas de DST/AIDS e as Secretarias de Saúde para a prevenção e combate à AIDS e a atenção e tratamento das pessoas vivendo com HIV AIDS entre os municípios; (Pré-Conferência Petrópolis)

23. Uso da ala / enfermaria feminina para pessoas de gênero feminino; (Pré-Conferência Petrópolis)

24. Campanha e material didático sobre prevenção específica para comunidade GLBT junto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social - Governo Municipal; (Pré-Conferência Petrópolis)

25. Criar junto com a Secretaria de Estado de Saúde um Programa que tratasse da saúde GLBT com apoio de psiquiatras, psicólogos e atendimento social e jurídico; (Pré-Conferência Volta Redonda)

26. Tornar obrigatório o Programa Brasil sem Homofobia no conteúdo pedagógico dos profissionais de saúde e gestores públicos nas seguintes capacitações: Curso Introdutório da Estratégia Saúde da Família ESF desenvolvida pela Superintendência de Gestão Participativa e Educação em Saúde, e Atenção Básica SESDEC- (curto prazo); nas Especializações de Saúde da Família: nos conteúdos do Projeto Telessaúde do Ministério (médio prazo com coordenação da UERJ), no Pró-Saúde Programa de reorientações das graduações da área de saúde, à longo prazo, também com coordenação da UERJ, além das graduações das áreas médicas e humanas (Municipal e Estadual); (Pré-Conferência Rio de janeiro)

27. Garantir, junto aos gestores públicos no âmbito estadual e municipal, a implementação da Estratégia Saúde da Família (ESF) na Cidade do Rio de Janeiro, tendo em vista a crise dos últimos meses no setor público que expressa o não investimento na atenção de saúde primária. Neste programa deve haver atendimento a todas as formas de composição familiar e integrar na rede de referência os serviços específicos para a população GLBT, reforçando o princípio da universalidade do SUS; (Pré-Conferência Rio de janeiro)

28. Viabilizar o tratamento hormonal junto ao Conselho Regional de Medicina ao grupo de transexuais, credenciando hospitais pelo SUS para a realização de cirurgias de transgenitalização; (Pré-Conferência Volta Redonda)

29. Que se tenha maior visibilidade à portaria nº 0675/2000 do Ministério da Saúde para que os/as transexuais e travestis sejam chamadas pelo nome social nos estabelecimentos de prestação do serviço de saúde; (Pré-Conferência Nova Iguaçu)

30. Implementação de uma Coordenadoria de Educação em Saúde para o público GLBT nos municípios, discutindo temas como a criação de GTs sobre inclusão de GLBT na Estratégia Saúde da Família, qualificação e humanização dos profissionais da saúde, etc.; (Pré-Conferência Nova Iguaçu)

31. Que seja garantida a privacidade nas consultas e exames durante o atendimento nas Unidades de saúde; (Pré-Conferência Nova Iguaçu)

32. Que o relatório final desta pré-conferência seja enviado às diversas instâncias envolvidas com a saúde: Secretarias, Conselhos, Comissões das Casas Legislativas, etc.(Município e Estado); (Pré-Conferência Rio de janeiro)

33. Fortalecer o SUS (Sistema Único de Saúde) para ao atendimento da população GLBT. A implementação das políticas publicas para a população GLBT passa pela garantia da aplicação das verbas orçamentárias nos diversos programas governamentais da saúde nas três esferas. Estas políticas só podem ser efetivadas através do SUS, neste sentido a políticas de privatização, terceirizações, Concessões de Hospitais e Serviços Públicos de Saúde e das Fundações de Direitos Privado ameaçam o atendimento da população GLBT, e precarizam as relações, sucateando a saúde. Não a privatização, as fundações, em defesa do SUS (Nacional); (Pré-Conferência Rio de janeiro)

34. Implantação de programas de atenção à saúde para a população GLBT, a exemplo dos existentes para as mulheres, crianças, idosos, etc, nos serviços de saúde (Município e Estado); (Pré-Conferência Rio de janeiro)

35. Que seja definida e garantida pelas Secretarias de Saúde a equipe multiprofissional, respeitando as realidades locais; (Pré-Conferência Rio de janeiro)

36. Que a organização da Conferência solicite pauta em reunião dos Conselhos de Saúde para a apresentação do relatório final, com suas propostas aprovadas (Pré-Conferência Rio de janeiro)

37. Ações de promoção e atenção básica que contemplem a diversidade sexual; (Pré-Conferência Rio de janeiro)

38. Que seja garantida a implementação das propostas do Plano Nacional de enfrentamento da epidemia de AIDS e das DST entre Gays, HSH e Travestis, com garantia de recursos públicos para o início de sua execução num prazo máximo de 03 meses a partir desta pré-conferência (Municipal e Estadual); (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

39. Inclusão da temática da diversidade sexual e identidade de gênero como conteúdos curriculares obrigatórios, numa perspectiva interdisciplinar para todos os cursos de formação de profissionais em saúde autorizados pelos MEC (Ministério da Educação) em todos os níveis de formação (fundamental, médio e superior), com prazo de um ano concedido pelo MEC para a adaptação dos cursos e aprovação dos novos segundo tal proposta. As mudanças das práticas do SUS (Sistema Único de Saúde) na mudança de formação (Nacional); (Pré-Conferência Rio de janeiro)

40. Construir no âmbito interamericano acordos que visem garantir programas nacionais e regionais de políticas públicas para a população GLBT, ações, convênios e projetos comuns nas áreas de saúde entre outros programas nos diversos acordos tais como o MERCOSUL, a Comunidade Sul Americana e ALBA, para capacitar, trocar experiências entre governos e entidades destes países (Municipal e Estadual); (Pré-Conferência Rio de janeiro)

41. Garantir a distribuição de cesta básica de camisinha e de outros meios para a proteção contra as DST pelas Secretarias e Conselhos de Saúde (esferas municipais e estadual); (Pré-Conferência Rio de janeiro)

42. Criação de cursos à distância com temática sobre violência como o do Programa de Educação à Distância da Escola Nacional de Saúde Pública da FIOCRUZ, para o aperfeiçoamento de gestores e profissionais, com conteúdo específico para o segmento GLBT; (Pré-Conferência Rio de janeiro)

43. Que o indivíduo com transtorno de identidade de gênero, possa cumprir todos os requisitos do Conselho Federal de Medicina (CFM). Tratamento psiquiátrico e hormonal com laudo médico e realizado por cirurgião de transgenitalização. O paciente transexual terá seu registro civil alterado (nome e sexo) sem ação processual; (Pré-Conferência Rio de janeiro)

44. Incluir o termo orientação sexual e identidade GLBT nos formulários de atendimento médico público e privado (esferas municipais e estadual); (Pré-Conferência Rio de janeiro).

45. Criação de um serviço de saúde total especializado para a mulher desde a infância até a 3ª. Idade, incluindo as especificidades das mulheres homo-afetivas e também as especificidades da saúde da mulher negra; (Pré-Conferência Rio de janeiro)

46. Reestruturação e manutenção do PAN da Rua 13 de Maio no Centro do Rio de Janeiro, especialmente do setor de infectologia (Estado); (Pré-Conferência Rio de janeiro)

47. Resolução do problema da fila de espera de cirurgia de transgenitalização e maior respeito e atenção à saúde de transexuais e travestis (esferas municipais e estadual); (Pré-Conferência Rio de janeiro)

48. Criação de uma Câmara Técnica de Saúde da população GLBT, na Secretaria de Saúde, englobando as várias áreas de sua atuação visando à elaboração, monitoramento, acompanhamento e definições de prioridades na área; (Câmara Técnica)

49. Criar linhas de apoio para a produção de estudos científicos sobre saúde GLBT, via Gerência de Políticas Específicas da Superintendência de Atenção Básica e Gestão do Cuidado da Secretaria de Saúde e da Superintendência de Gestão Participativa; (Câmara Técnica)

50. Realização de um seminário estadual para sensibilização e apresentação das demandas de Travestis e Transexuais aos profissionais da Saúde; (Câmara Técnica)

51. Criação de um núcleo de atendimento, pesquisas sobre possíveis formas de modificações corporais seguras, contemplando as temáticas da utilização do uso de silicone industrial e hormônio terapia para Travestis; (Câmara Técnica)

52. Elaboração e execução de campanha em DST / AIDS especificamente direcionada para Travestis e Transexuais assim como criação e distribuição de material informativo; (Câmara Técnica)

53. Elaboração e distribuição de material informativo para Travestis e Transexuais sobre a prevenção do câncer de mama; (Câmara Técnica)

54. Inserção das Travestis e Transexuais nas campanhas sobre câncer de próstata, assim como elaboração de material informativo específico direcionado para Travestis e Transexuais; (Câmara Técnica).

55. Elaboração e distribuição de material informativo para Travestis e Transexuais sobre a prevenção as Hepatites e inclusão destes segmentos nas campanhas de vacinação; (Câmara Técnica)

56. Criação de um plano estadual para promoção da saúde da população GLBT em sistema de privação de Liberdade; (Câmara Técnica)

57. Criar o Centro Multidisciplinar de Atendimento a Transexuais, agregando os serviços de atendimento e terapia existentes no Estado acatando os protocolos de atendimento sugeridos pelo Ministério da Saúde, seguidos dos protocolos de atendimento internacionais (standards of care já estabelecidos por órgãos de atuação multilateral) providos dos serviços necessários (médicos cirurgiões, psicólogos, psiquiatras, médicos endocrinologistas, assistentes sociais, fonoaudiólogos, médicos ginecologistas, profissionais de direitos humanos, etc.) ao atendimento integral na promoção da saúde e do bem estar físico e mental de pessoas que vivenciam a transexualidade; (Câmara Técnica)

58. Criar um Grupo de Trabalho multidisciplinar, com participação do movimento social organizado e Ministério Público para pensar a estrutura do Centro de Atendimento

Multidisciplinar a Transexuais, a estratégia das campanhas e cursos de formação/sensibilização e todos os aspectos da estruturação e diminuição da exclusão institucional de pessoas transexuais; (Câmara Técnica)

59. Estender a Travestis e Transexuais (cross-desseres e cross-gendered) o acompanhamento psicológico e atendimento endocrinológico (hormonioterapia e redução de danos) nos serviços existentes de atendimento a transexuais e no futuro Centro Multidisciplinar de Atendimento a Transexuais; (Câmara Técnica)

60. Promover campanha com a divulgação dos serviços agregados no Centro Multidisciplinar de Atendimento a Transexuais nos serviços psicológicos existente nas redes e pública e privada para apoio e encaminhamento; (Câmara Técnica)

61. Criar grade de formação destinada a todos os profissionais envolvidos na equipes multidisciplinares de atendimento a transexuais existentes (médicos cirurgiões, psicólogos, psiquiatras, médicos endocrinologistas, assistentes sociais, fonoaudiólogos, médicos ginecologistas, profissionais de direitos humanos, etc.), envolvendo todos os aspectos físicos, psicológicos e sociais da vivencia da transexualidade; (Câmara Técnica)

62. Ampliar os cursos de formação para profissionais envolvidos em atendimento psicológico de transexuais em hospitais da rede pública e privada, instituindo parcerias para encaminhamento à equipe multidisciplinar do Centro de Atendimento; (Câmara Técnica)

63. Promover estudos e pesquisas de cunho endocrinológico, que garantam a profilaxia adequada no uso de hormônios, hormonioterapia, riscos e impactos da automedicação por homens e mulheres transexuais e outros; (Câmara Técnica)

64. Garantir o fornecimento, a partir das pesquisas e estudos de risco e impacto, da profilaxia atual existente (17b estradiol e acetado de ciproterona), gratuitamente, e medicamentos usados na hormonioterapia destinados a pessoas que vivenciam a transexualidade e outros; (Câmara Técnica)

65. Promover campanha de informação sobre os direitos da área da saúde e uso de nome social no advento do atendimento (de acordo com o anexo da portaria nº 675 Carta dos usuários da Saúde) para pessoas que vivenciam a transexualidade e outros; (Câmara Técnica)

66. Criar campanhas de impacto, informação e sensibilização para a promoção de mudanças de atitude dos profissionais em face ao atendimento de pessoas transexuais no sistema público de saúde; (Câmara Técnica)

67. Estabelecer dentro dos serviços integrados de atendimento a transexuais e no futuro Centro Multidisciplinar de Atendimento, os serviços e campanhas voltados à vacinação contra hepatite b e encaminhamento para serviços dos CTAs; (Câmara Técnica)

68. Incentivar o ingresso e a participação do movimento organizado de pessoas que vivenciam a transexualidade no Conselho Estadual de Saúde, bem como reconhecer seu caráter consultivo na gerência de políticas especificas da Superintendência de Atenção Básica e Gestão do Cuidado da Secretaria Estadual de Saúde; (Câmara Técnica)

69. Estimular estudos acadêmicos destinados a rever as relações dos serviços de saúde voltados a Travestis e Transexuais, bem como riscos e impactos sociais e psicológicos da

Travestilidade e da vivência da Transexualidade e saúde integral das pessoas transexuais; estudos etiológicos e de cunho cientifico; (Câmara Técnica)

70. Sensibilização das equipes profissionais do Programa de Saúde da Mulher para a atenção as particularidades apresentadas no atendimento às lésbicas, bissexuais e transexuais; (Câmara Técnica)

71. Ampliar em 100% o foco de atenção com relação às lésbicas, bissexuais e transexuais, nos Centros de Atenção à Mulher vítimas de violência existentes nos Hospitais Estaduais, através de campanha a ser desenvolvida (folders e panfletos); (Câmara Técnica)

72. Realização de nove Seminários Regionais de Sensibilização de Violência contra a Mulher lésbica, bissexual e transexuais no ano de 2008 e primeiro semestre de 2009; (Câmara Técnica)

73. Realização de oficinas de sensibilização quanto à abordagem e especificidades do atendimento da mulher lésbica, bissexual e transexuais em parceria com o Ministério da Saúde e Municípios, atingindo 60% dos profissionais que atuam no Programa de Saúde da Mulher, de forma a discutir medidas mais amplas que não se limitem aos aspectos médicos. Inclusão dessa temática no curso Introdutório do SUS (sendo preparado pela SGPES); (Câmara Técnica)

74. Apoiar os investimentos na formação, capacitação, sensibilização e promoção de mudanças de atitudes de profissionais de saúde no atendimento à população GLBT, por meio da Gestão participativa e Educação em Saúde; (Câmara Técnica)

75. Criação de procedimentos específicos para este grupo junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), realizando atividades de capacitação para 10 % das equipes quanto à abordagem e ao preconceito e discriminação do segmento GLBT, na sociedade em geral e na Saúde em particular. Inclusão dessa temática no curso Introdutório do SUS (sendo preparado pela SGPES). (Câmara Técnica)

76. Elaboração e confecção de material didáticotécnico pela SEGEST para capacitação e sensibilização dos profissionais de saúde, tendo uma tiragem inicial de 1000 unidades, no período de um ano; (Câmara Técnica)

77. Formar duas turmas de multiprofissionais itinerantes, num total de 40, para desenvolver debates sobre formas de intolerância e homofobia nos Núcleos de Educação e Saúde ou IECS e nas Unidades Hospitalares da SESDEC; (Câmara Técnica)

78. Atuação da SESDEC junto aos Hospitais e Instituições de ensino incentivo para realização de 02 oficinas com apresentação das descobertas mais recentes e inovadoras quanto à terapia retroviral, transgenitalização, etc.; (Câmara Técnica)

79. Contemplar no Plano Estadual de Saúde programas de atendimento sem Homofobia; (Câmara Técnica)

80. Inclusão da temática GLBT nos conteúdos de violência a serem disponibilizados no Telesaúde RJ, na capacitação de equipes de Saúde da Família; (Câmara Técnica)

81. Elaborar informe/nota técnica às gerências municipais de imunopreveníveis, relatando a

inserção desta gerência no projeto Rio sem Homofobia, reafirmando o direito ao acesso à vacina contra hepatite B para a população GLBT, estimulando o aumento da cobertura vacinal neste grupo; (Câmara Técnica)

82 Colaborar na criação/divulgação de material educativo direcionado aos profissionais de saúde e grupos GLBT, esclarecendo sobre a disponibilidade e incentivando a vacinação contra hepatite B neste grupo; (Câmara Técnica)
83. Incentivar a participação das gerências municipais de imunização nos eventos GLBT, para divulgar a recomendação e a disponibilidade da vacina contra hepatite B nas unidades de saúde. (Câmara Técnica)

83 Criar uma Unidade de Referência para atendimento de população GLBT com transtorno mental inserida em Unidade Psiquiátrica Estadual; (Câmara Técnica

8.2 Assistência Social e Direitos Humanos

01. Que a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos forme uma rede de atendimento descentralizada de forma sistêmica e unificada no Estado do Rio de Janeiro, com a implementação de 10 Centros de Referência em regiões geopolíticas do Estado e divulgação de suas ações e serviços. Os centros de Referência objetivam o acolhimento, orientação, apoio, encaminhamento e apuração de denúncias e de crimes contra homossexuais. A proposta que vem sendo estruturada envolverá as prefeituras e ONGs nas regiões. (Câmara Técnica)

02. Apoiar a criação e acompanhamento de uma Câmara Técnica de Segurança Pública e Políticas para GLBT com a função permanente de elaboração, acompanhamento e avaliação de políticas públicas para o combate à homofobia, com representação da sociedade civil e do poder público: 8 (oito) da sociedade civil - 5 (cinco)de grupos GLBT, 3 (três) de Universidades - e 8 (oito) do poder público (ACADEPOL, Comando Geral da Polícia Militar, Diretoria de Ensino e Instrução da PM, Estado Maior, Instituto de Segurança Pública, Secretaria de Segurança Pública e Chefia da Polícia Civil, Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos; (Câmara Técnica)

03. Atuar para que haja recomendações para formação policial por parte da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, para gestores de segurança pública estadual e municipal. (Câmara Técnica)

04. Criar o Disque GLBT (tipo 190), através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos em parceria com Secretarias afins e Prefeituras locais para atender casos de violências à comunidade GLBT; (Câmara Técnica e Pré-Conferência de Macaé)

05. Criação do Centros de Referências Regional de Combate a Homofobia e Proteção dos Direitos de GLBT; (Pré-Conferências: Nova Friburgo, Petrópolis, Volta Redonda, Cabo Frio, São Gonçalo)

06. Criação de Grupos de Trabalho Regionais para a implantação e implementação do Programa Rio Sem Homofobia nos municípios; (Pré-Conferência Petrópolis)

07. Qualificar profissionais de serviços públicos na temática da diversidade sexual e suas diferentes abordagens de modo a ampliar conhecimentos e técnicas de intervenção para o atendimento humanizado na rede de serviços; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

08. Promover ações integradas/intersetoriais de políticas públicas ampliando a garantia de direitos na área da diversidade sexual para promover o acesso a direitos e continuidade nos atendimentos às demandas apresentadas; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

09. Fazer diagnóstico dos atendimentos dos programas e políticas públicas da interseccionalidade de gênero, raça/etnia (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

10. Criação de Fóruns de discussão sobre a temática de Diversidade Sexual com atividades periódicas entre as Secretarias (Saúde, Assistência Social, educação, Cultura, Habitação e etc.), os Conselhos Tutelares, ONGs e instituições, como meio de ampliar a discussão sobre a temática Diversidade Sexual nas diversas políticas (intersetorialidade); (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

11. Criação de um Centro de Referência para orientação médica e psicossocial de Travestis; (Câmara Técnica)

12. Criação e execução de um projeto com cobertura estadual para qualificação profissional e encaminhamento de Travestis e Transexuais para o mercado formal de trabalho; (Câmara Técnica)

13. Criação de uma portaria garantindo o respeito à identidade de Travestis e Transexuais dentro dos abrigos do Estado do RJ conforme ao gênero com que se apresentam; (Câmara Técnica)

14. Inclusão das adolescentes Travestis e Transexuais nas campanhas de exploração sexual infantil; (Câmara Técnica)

15. Realizar seminário estadual para apresentação das demandas de Travestis e Transexuais para os profissionais da Assistência Social. (Câmara Técnica)

16. Propor parceria e apoio junto a OAB-RJ, MPE e TJ para fomentar informações sobre direitos à população GLBT; (Pré-Conferência Macaé e Pré-Conferência Nova Friburgo)

17. Que os municípios da região estabeleçam um consórcio para criar condições para efetivar uma atuação regional do Centro de Referência de Nova Friburgo; (Pré-Conferência Nova Friburgo)

18. Criação de uma Comissão Regional para elaboração do programa Lago Sem Homofobia após o termino da Conferência Estadual composta pela sociedade civil e poder público, contemplando a representatividade dos municípios da região e incluindo representantes de cada categoria que compõem as letras do GLBT; (Pré-Conferência Cabo Frio)

19. Fomento e apoio a criação de associações regional de grupos para articulação de estratégias de combate a Homofobia no interior; (Pré-Conferência Volta Redonda)

20. Que o Governo do Estado e municípios estabeleçam estratégias de divulgação dos direitos GLBT e da legislação vigente para a população, por meio de cartilhas, seminários, folderes, etc.; (Pré-Conferência Petrópolis, Pré-Conferência Volta Redonda)

21. Propor a criação de uma Comissão na Câmara dos Vereadores para tratar da temática GLBT; (Pré-Conferência Petrópolis)

22. Propor a criação de Conselho Municipal de combate à discriminação com poder deliberativo; (Pré-Conferência Petrópolis)

23. Consolidar e efetivar a Implementação do programa "Brasil Sem Homofobia" em todos os níveis; (Pré-Conferência Petrópolis e Pré-Conferência São Gonçalo)

24. Propor junto as Prefeituras locais a criação de um Fórum Regional de Combate à homofobia e promoção da cidadania GLBT, formado pela sociedade civil e gestores, com intuito de acolher demandas e ações governamentais a serem executadas em parceria; (Pré-Conferência São Gonçalo)

25. Propor para órgãos Municipais e Estadual de cultura, educação, comunicação e direitos humanos, o fomento de ações voltadas ao combate à Homofobia e a promoção da cidadania GLBT; (Pré-Conferência São Gonçalo)

26. Criar unidades administrativas Intersetoriais Específicas na defesa das políticas GLBT; (Pré-Conferência São Gonçalo, Pré-Conferência Rio de Janeiro)

27. Capacitar o Disque Mulher e as delegacias especializadas de atendimento à mulher, garantindo a acolhida não discriminatória para mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais e na aplicação da Lei Maria da Penha; (Pré-Conferência São Gonçalo)

28. Garantir o recorte de orientação sexual e identidade de gênero no Plano de Combate à Violência contra Mulher; (Pré-Conferência São Gonçalo)

29. Criação de Conselhos de Direitos da Cidadania GLBT; (Pré-Conferência São Gonçalo)

30. Criação do Conselho Estadual de Direitos de GLBT sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos com a participação de secretarias de governos afins, representantes de organizações GLBT e Direitos Humanos e pesquisadores; (Câmara Técnica)

31. Criação de Fóruns sobre os direitos dos adolescentes GLBT; (Pré-Conferência Volta Redonda)

32. Que seja criado um Fóruns para discutir estratégias de atuação regional para a implementação de políticas públicas GLBT; (Pré-Conferência Volta Redonda)

33. Que se criem estratégias nos Municípios de apoio à participação dos GLBT da Região nos eventos do movimento GLBT; (Pré-Conferência Volta Redonda)

34. Criação e implementação de um observatório de crimes Homofóbicos na co-relação com o nazi-facismo, fundamentalismo religioso e os reflexos na mídia; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

35. Garantir a implementação dos Disque GLBT; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

36. Criação do CADS RIO - Coordenadoria de Assuntos da Diversidade Sexual com representantes do poder público e sociedade civil; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

37. Garantir a representatividade das/dos jovens nos espaços que elaboram e implementam políticas públicas GLBT; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

38. Maior divulgação dos Projetos e Programas GLBT; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

39. Estreitar os laços com as cidades irmãs (acordo bi-laterais entre cidades do Rio de Janeiro com cidades de outros países) visando ampliar/trocar experiências entre as comunidades GLBT; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

40. Incentivar, facilitar e estabelecer acordos de realização de eventos internacionais (conferências, eventos esportivos e acadêmicos) com a temática GLBT; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

41.Propor que tenha na previsão orçamentária dos municípios recursos para o combate à Homofobia; (Pré-Conferência Macaé e Pré-Conferência Nova Friburgo)

42. Que se busque incentivos fiscais para a criação de espaços comerciais GLBT e políticas públicas para GLBT (para Prefeituras da região); (Pré-Conferência Nova Friburgo)

43. Fomentar a interlocução entre os órgãos públicos garantindo o recorte da temática GLBT nas Coordenadorias de políticas raciais; (Pré-Conferência São Gonçalo)

44. Que seja garantida, com o apoio do poder público local, a articulação do movimento GLBT sul-fluminense nas reuniões e eventos do Fórum LGBT fluminense; (Pré-Conferência Volta Redonda)

45. Fazer um pacto de gestão acerca de investimentos de recursos na área da diversidade sexual; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

8.3. Segurança Pública

01. Apoiar, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos a formação de uma rede de atendimento descentralizada de forma sistêmica e unificada no Estado do Rio de Janeiro, com a implementação de 10 Centros de Referência em regiões geopolíticas do Estado e divulgação de suas ações e serviços. Os centros de Referência objetivam o acolhimento, orientação, apoio, encaminhamento e apuração de denúncias e de crimes contra homossexuais. A proposta que vem sendo estruturada envolverá as prefeituras e ONGs nas regiões. (Câmara Técnica, Pré-Conferência de Macaé)

02. Prevenção à violência, através de campanhas informativas anuais, próximas ao período da Parada de Orgulho GLBT, com cartilhas e cartazes para orientar policiais quanto aos direitos da comunidade GLBT; (Câmara Técnica)

03. Dar destaque ao tema GLBT no Módulo de Direitos Humanos da Matriz Curricular já existente nos cursos de formação das academias de Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal, Carcerária e área militar polícia a fim de capacitar e qualificar policiais para o acolhimento, o atendimento e a investigação em caráter não-discriminatório. A participação direta de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais nessas atividades de formação policial constituem oportunidade única para discussão do tema como o combate à homofobia e o respeito à diversidade sexual; (Câmara Técnica, Pré-Conferência de Macaé e Pré-Conferência Nova Friburgo, Pré-Conferência Cabo Frio e Pré-Conferência Petrópolis)

04. Criar uma resolução para todas as delegacias e batalhões informando da existência da Lei 3406, a fim de garantir a sua aplicação, e incluir na resolução a colocação da Codificação por Discriminação a GLBTs no TRO (Talão de Registro de Ocorrência), e também no Campo Motivação do Crime no RO (Registro de Ocorrência), a fim de criar um banco de dados para registrar e acompanhar crimes homofóbicos no Estado do Rio de Janeiro; (Câmara Técnica)

05. Criar um módulo nos cursos de ensino à distância (com direito a bolsa) para policiais nas delegacias legais sobre a temática GLBT; (Câmara Técnica)

06. Incluir nos cursos policiais a participação de ativistas GLBT e estudiosos do tema, com a devida qualificação; (Câmara Técnica)

07. Ampliar a parceria com o movimento GLBT e de direitos humanos nas capacitações das polícias; (Câmara Técnica)

08. Criar na Polícia Civil o Núcleo de Monitoramento Técnico para Crimes envolvendo Discriminação e Violência de GLBT, com profissionais da área de segurança pública que já vem atuando no tema de segurança pública e violência contra GLBT, a fim de acompanhar e assessorar os casos e levantar estatísticas no Estado com informações sistematizadas; (Câmara Técnica)

09. Criar e manter em funcionamento uma Câmara Técnica de Segurança Pública e Políticas para GLBT com a função permanente de elaboração, acompanhamento e avaliação de políticas públicas para o combate à homofobia, com representação da sociedade civil e do poder público: 8 (oito) da sociedade civil - 5 (cinco)de grupos GLBT, 3 (três) de Universidades - e 8 (oito) do poder público (ACADEPOL, Comando Geral da Polícia Militar, Diretoria de Ensino e Instrução da PM, Estado Maior, Instituto de Segurança Pública, Secretaria de Segurança Pública e Chefia da Polícia Civil, Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos; (Câmara Técnica)

10. Conhecer modelos de Formação Policial já em execução em outros Estados, buscando a construção de referências e marcos lógicos inter-regionais visando o aprimoramento das ações voltadas para o combate à homofobia; (Câmara Técnica)

11. Estimular e incluir a participação de entidades GLBT nos Conselhos Comunitários de Segurança; (Câmara Técnica)

12. Incluir nas diretrizes do SUSP-Rio (Sistema Único de Segurança Pública do Rio de Janeiro - Plano Estadual) metas para o combate a homofobia e promoção da cidadania GLBT no marco da segurança pública; (Câmara Técnica)

13. Estabelecer cooperação técnica horizontal entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro e outras Cidades e Estados no plano internacional que tenham políticas e programas visando o combate a homofobia e a promoção da cidadania GLBT no marco da segurança pública e dos direitos humanos, como por exemplo: Ottawa; Toronto, Colônia Britânica (Canadá); Amsterdã (Holanda); Madrid e Barcelona (Espanha); Colônia (Alemanha) e São Francisco (Estados Unidos da América); (Câmara Técnica)

14. Estabelecer indicadores para o acompanhamento e o desenvolvimento de políticas de segurança e avaliação permanente de seu impacto social; (Câmara Técnica)

15. Criar instrumentos técnicos para diagnosticar e avaliar as múltiplas formas de discriminação combinadas com o racismo, homofobia e preconceito de gênero, entre outros; (Câmara Técnica)

16. Estabelecer recomendações para formação policial por parte da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, para gestores de segurança pública estadual e municipal. (Câmara Técnica)

17. Propor a criação de um Disque Denúncia GLBT, em parceria com a SuperDir e Prefeituras locais, para atender casos de violências à comunidade GLBT, onde este telefone seria de três dígitos a fim de que a população possa ligar de orelhão; (Pré-Conferência de Macaé)

18. Que sejam apuradas com rigor as denúncias de arbitrariedade nas delegacias pela Secretaria de Segurança Pública; (Pré-Conferência Petrópolis)

19. Realização de oficinas sobre diversidade sexual aos internos das instituições sócio-educativas; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

20. Capacitação e qualificação permanente das /dos profissionais da área de segurança pública sobre a diversidade de gênero, religião e orientação sexual, incluindo sistema profissional e sócio-educativo ; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

21. Articulação entre os Centros de Referência nos diferentes níveis; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

22. Criação junto ao Estado e União de órgãos com "poder de polícia" e poder político para controle na internet contra a homofobia; (Pré-Conferência Rio de janeiro)

23. Criar delegacia específica de atendimento para a população GLBT com profissionais com qualificação no tema, seja eles administrativo, social, jurídico, etc. e reclusão específica; (Pré-Conferência Rio de Janeiro e Pré-Conferência Volta Redonda)

24. Capacitação das Delegacias Especializadas em Atendimento às Mulheres no uso da Lei Maria da Penha para as mulheres homo-afetivas. (Pré-Conferência Rio de janeiro)

25. Criação de material informativo produzido pela Secretaria estadual de Segurança destinada a policiais civis e militares sobre o direito a prática da prostituição , contendo recomendações de abordagem respeitosa em ações nas áreas de prostituição destinadas a Travestis e Transexuais . (Câmara Técnica)

26. Incluir as temáticas Travestilidade e Transexualidade na grade de formação de policiais. (Câmara Técnica)

27. Garantir atendimento digno e respeitoso aos GLBT pelos policiais; (Pré-Conferência Volta Redonda)

28. Capacitação de policiais militares e civis para o combate a Homofobia com a participação de ativistas GLBT e especialistas; (Pré-Conferência Volta Redonda)

8.4. Trabalho, Emprego e Renda

01. Propor a criação junto as Secretaria de Educação, Secretarias Municipais de Trabalho e Renda, Delegacias Regionais do Trabalho e prefeituras da região projetos de qualificação profissional e reinserção escolar para GLBT e profissionais do sexo; (Pré-conferência Macaé/ Pré-Conferência Nova Friburgo)

02. Propor capacitação e sensibilização de funcionários da área de recursos humanos e banco de empregos, com foco nas várias identidades; (Pré-conferência Macaé/ Pré-Conferência Nova Friburgo)

03. Propor a criação de projeto e campanhas de conscientização e sensibilização, em aliança com as Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais, Coordenadorias Regionais Prefeituras, Ministério do Trabalho e ONGs locais para os empresários, para a questão de empregos para a comunidade GLBT; (Pré-conferência Macaé/ Pré-Conferência Petrópolis/ Pré-Conferência Rio de Janeiro)

04. Propor a adequação do Programa de Banco de Empregos Estadual em parceria com Centro de Referência Regional e prefeituras da região para incentivar a garantia de vagas de emprego para comunidade GLBT; (Pré-conferência Macaé)

05. Sensibilização dos empresários a fim de eliminar barreiras e preconceitos que os impeçam de empregar trabalhadores de orientação GLBT; (Pré-conferência Nova Friburgo)

06. Que haja uma política de inserção dos GLBTs no mercado de trabalho e uma sensibilização e conscientização; (Pré-Conferência Cabo Frio)

07. Articular junto às Delegacias Regionais do Trabalho a implementação de políticas de combate à homofobia e discriminação a GLBT no mundo do trabalho; (Pré-Conferência Petrópolis)

08. Desenvolver, em parceria com o Ministério do Trabalho, em diversos segmentos do mundo do trabalho, ações de combate à homofobia, contribuindo para a erradicação da discriminação; (Pré-Conferência Petrópolis)

09. Propor que sejam incluídos para todas as categorias trabalhadoras nos acordos coletivos os mesmos direitos de casais heterossexuais, que se dê também aos casais GLBT; (Pré-Conferência São Gonçalo)

10. Propor para as Secretarias de Trabalho e Renda e Prefeituras a organização de formação continuada junto a sindicatos com relação aos direitos dos GLBT, e combate à homofobia; (Pré-Conferência São Gonçalo)

11. Que a Secretaria Estadual de Trabalho estabeleça estratégias de qualificação específica para GLBT; (Pré-Conferência Volta Redonda)

12. Viabilizar junto ao poder do Estado um tipo de cota de empregabilidade para a sociedade GLBT, com o fomento de algum tipo de vantagem para firmas que o fizessem; (Pré-Conferência Volta Redonda)

13. Criação e execução de programas sociais de qualificação e inserção de travestis e

transexuais no mercado de trabalho através da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda. (Pré-Conferência Rio de Janeiro/ Câmara Técnica)

14. Incentivar à qualificação profissional de GLBTs através de bolsa-auxílio em cursos profissionalizantes, através da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

15. Criar mecanismos de Incentivo e Certificação para empresas que adotem políticas inclusivas para a população GLBT no mercado de trabalho através da SETRAB, FIRJAN e outras; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

16. Criação de Câmara Técnica de mapeamento e elaboração das propostas da comunidade GLBT para inserção no mercado, através das Secretarias Municipais de Trabalho e Renda; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

17. Criação de um projeto de incentivo ao cooperativismo e associativismo e geração de renda informal para Travestis e Transexuais; (Câmara Técnica)

18. Realização de um seminário estadual, para Micro e Macro empresas e profissionais de RH, sobre a necessidade da criação e execução de políticas afirmativas para a inclusão de Travestis e Transexuais no mercado formal de trabalho; (Câmara Técnica)

19. Criação de um programa de bolsas de estudo que incentive a qualificação ou reciclagem profissional de Travestis e Transexuais em diversas áreas; (Câmara Técnica)

20. Inclusão das OSC GLBT na execução de projetos do Plansine e Planteq. (Câmara Técnica)

8.5. Turismo, Esporte e Lazer

01. Produção de material (tipo uma revista) em inglês, português e espanhol; (Câmara Técnica)

02. Apoio à produção de Guia GLBT de Turismo (serviços, direitos, etc.), com edição anual; (Câmara Técnica)

03. Criação de Bureau de Comercialização em Turismo GLBT; (Câmara Técnica)

04. Apoio à participação de agentes de viagens em Feiras Internacionais; (Câmara Técnica)

05. Divulgação em materiais voltados ao turista de informações sobre cidadania e prevenção ao tráfico de seres humanos, trabalho escravo e exploração sexual de crianças e adolescente; (Câmara Técnica)

06. Estratégia de divulgação no Brasil e internacionalmente dos eventos GLBT do Estado do Rio (por exemplo, Parada do Orgulho GLBT do Rio); (Câmara Técnica)

07. Apoio à realização da Parada do Orgulho GLBT- Rio de Janeiro, que em 2007 reuniu 1,2 milhão de pessoas, com a presença de mais de 15% de turistas vindos de outras partes do Brasil e de estrangeiros; (Câmara Técnica)

08. Apoio à vinda de caravanas de jornalistas de outros países para cobrir eventos de

visibilidada massiva GLBT no Estado; (Câmara Técnica)

09. Apoio a jogos GLBT do Rio de Janeiro. (Câmara Técnica)

10. Capacitação dos operadores de turismo e capacitação para o comercio sobre orientação sexual e identidade de gênero e combate à homofobia; tráfico de seres humanos, entre outros, além de conduta de atendimento nos aeroportos e rodoviárias; (Câmara Técnica e Pré-Conferência Cabo Frio)

11. Criação da Divisão GLBT na Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer como uma assessoria para tratar do segmento, como o Ministério do Turismo o fez; (Câmara Técnica)

12. Criação de Posto de Atendimento a Turista GLBT em Ipanema; (Câmara Técnica)

13. Apoio à produção de pesquisas junto a turistas GLBT, para levantar perfil e outros aspectos de interesse para as políticas públicas de turismo e de direitos humanos; (Câmara Técnica)

15. Que seja reconhecida a autonomia do movimento GLBT na escolha do local para a realização das Paradas e Manifestações Populares. (Pré-Conferência Cabo Frio)

8.6. Educação

01. Criar cursos de qualificação para profissionais de educação e palestras de conscientização para estudantes sobre a diversidade sexual a fim de trabalhar orientação sexual e o combate à homofobia, incluindo a questão do tratamento a alunos GLBT, desde o ensino infantil; (Pré-Conferência Nova Friburgo/ Pré-Conferência Cabo Frio/ Pré-Conferência Petrópolis/ Pré-Conferência Volta Redonda/ Pré-conferência Macaé)

02. Propor junto às Secretarias Municipais de Educação das diferentes regiões a inclusão dos temas GLBT, prevenção, direitos humanos, diversidade sexual, homofobia, racismo e intolerância sexual e religiosa na grade curricular de ensino, transversalmente; (Pré-conferência Macaé, Pré-Conferência Nova Friburgo e Pré-Conferência Petrópolis)

03. Incluir a temática "gênero e orientação sexual" no currículo básico de formação de professores (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

04. Elaborar materiais didáticos para auxiliar os profissionais de educação para sensibilizar e conscientizar os alunos quanto à orientação sexual e identidade de gênero; (Pré-Conferência Cabo Frio)

05. Garantir a Implantação e implementação do Projeto SPE (Saúde e Prevenção nas Escolas) nos municípios da região com maior investimento e atenção ao tema da diversidade sexual em um foco que não seja heterossexista e reprodutiva; (Pré-Conferência Petrópolis/ Pré-Conferência Nova Iguaçu)

06. Usar a escola para campanha sobre conscientização sobre GLBT e famílias alternativas; (Pré-Conferência Petrópolis)

07. Propor para as três esferas governamentais que seja instituída no calendário das escolas públicas o dia 28 de janeiro (Dia da Visibilidade Trans), o dia 29 de agosto (dia da Visibilidade Lésbica) o dia 28 de junho (Dia do Orgulho GLBT) e a semana da diversidade sexual; (Pré-

transexuais no mercado de trabalho através da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda. (Pré-Conferência Rio de Janeiro/ Câmara Técnica)

14. Incentivar à qualificação profissional de GLBTs através de bolsa-auxílio em cursos profissionalizantes, através da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

15. Criar mecanismos de Incentivo e Certificação para empresas que adotem políticas inclusivas para a população GLBT no mercado de trabalho através da SETRAB, FIRJAN e outras; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

16. Criação de Câmara Técnica de mapeamento e elaboração das propostas da comunidade GLBT para inserção no mercado, através das Secretarias Municipais de Trabalho e Renda; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

17. Criação de um projeto de incentivo ao cooperativismo e associativismo e geração de renda informal para Travestis e Transexuais; (Câmara Técnica)

18. Realização de um seminário estadual, para Micro e Macro empresas e profissionais de R.H, sobre a necessidade da criação e execução de políticas afirmativas para a inclusão de Travestis e Transexuais no mercado formal de trabalho; (Câmara Técnica)

19. Criação de um programa de bolsas de estudo que incentive a qualificação ou reciclagem profissional de Travestis e Transexuais em diversas áreas; (Câmara Técnica)

20. Inclusão das OSC GLBT na execução de projetos do Plansine e Planteq. (Câmara Técnica)

8.5. Turismo, Esporte e Lazer

01. Produção de material (tipo uma revista) em inglês, português e espanhol; (Câmara Técnica)

02. Apoio à produção de Guia GLBT de Turismo (serviços, direitos, etc.), com edição anual; (Câmara Técnica)

03. Criação de Bureau de Comercialização em Turismo GLBT; (Câmara Técnica)

04. Apoio à participação de agentes de viagens em Feiras Internacionais; (Câmara Técnica)

05. Divulgação em materiais voltados ao turista de informações sobre cidadania e prevenção ao tráfico de seres humanos, trabalho escravo e exploração sexual de crianças e adolescente; (Câmara Técnica)

06. Estratégia de divulgação no Brasil e internacionalmente dos eventos GLBT do Estado do Rio (por exemplo, Parada do Orgulho GLBT do Rio); (Câmara Técnica)

07. Apoio à realização da Parada do Orgulho GLBT- Rio de Janeiro, que em 2007 reuniu 1,2 milhão de pessoas, com a presença de mais de 15% de turistas vindos de outras partes do Brasil e de estrangeiros; (Câmara Técnica)

08. Apoio à vinda de caravanas de jornalistas de outros países para cobrir eventos de

visibilidada massiva GLBT no Estado; (Câmara Técnica)

09. Apoio a jogos GLBT do Rio de Janeiro. (Câmara Técnica)

10. Capacitação dos operadores de turismo e capacitação para o comercio sobre orientação sexual e identidade de gênero e combate à homofobia; tráfico de seres humanos, entre outros, além de conduta de atendimento nos aeroportos e rodoviárias; (Câmara Técnica e Pré-Conferência Cabo Frio)

11. Criação da Divisão GLBT na Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer como uma assessoria para tratar do segmento, como o Ministério do Turismo o fez; (Câmara Técnica)

12. Criação de Posto de Atendimento a Turista GLBT em Ipanema; (Câmara Técnica)

13. Apoio à produção de pesquisas junto a turistas GLBT, para levantar perfil e outros aspectos de interesse para as políticas públicas de turismo e de direitos humanos; (Câmara Técnica)

15. Que seja reconhecida a autonomia do movimento GLBT na escolha do local para a realização das Paradas e Manifestações Populares. (Pré-Conferência Cabo Frio)

8.6. Educação

01. Criar cursos de qualificação para profissionais de educação e palestras de conscientização para estudantes sobre a diversidade sexual a fim de trabalhar orientação sexual e o combate à homofobia, incluindo a questão do tratamento a alunos GLBT, desde o ensino infantil; (Pré-Conferência Nova Friburgo/ Pré-Conferência Cabo Frio/ Pré-Conferência Petrópolis/ Pré-Conferência Volta Redonda/ Pré-conferência Macaé)

02. Propor junto às Secretarias Municipais de Educação das diferentes regiões a inclusão dos temas GLBT, prevenção, direitos humanos, diversidade sexual, homofobia, racismo e intolerância sexual e religiosa na grade curricular de ensino, transversalmente; (Pré-conferência Macaé, Pré-Conferência Nova Friburgo e Pré-Conferência Petrópolis)

03. Incluir a temática "gênero e orientação sexual" no currículo básico de formação de professores (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

04. Elaborar materiais didáticos para auxiliar os profissionais de educação para sensibilizar e conscientizar os alunos quanto à orientação sexual e identidade de gênero; (Pré-Conferência Cabo Frio)

05. Garantir a Implantação e implementação do Projeto SPE (Saúde e Prevenção nas Escolas) nos municípios da região com maior investimento e atenção ao tema da diversidade sexual em um foco que não seja heterossexista e reprodutiva; (Pré-Conferência Petrópolis/ Pré-Conferência Nova Iguaçu)

06. Usar a escola para campanha sobre conscientização sobre GLBT e famílias alternativas; (Pré-Conferência Petrópolis)

07. Propor para as três esferas governamentais que seja instituída no calendário das escolas públicas o dia 28 de janeiro (Dia da Visibilidade Trans), o dia 29 de agosto (dia da Visibilidade Lésbica) o dia 28 de junho (Dia do Orgulho GLBT) e a semana da diversidade sexual; (Pré-

Conferência São Gonçalo/ Pré-Conferência Rio de Janeiro)

08. Distribuir e divulgar o Programa Brasil Sem Homofobia nas escolas, Universidades Públicas e Privadas; (Pré-Conferência São Gonçalo)

09. Fomentar e apoiar cursos de formação continuada para questão da diversidade sexual na Educação; (Pré-Conferência São Gonçalo)

10. Produzir ações de educação e informação para jovens GLBT sobre seus direitos; (Pré-Conferência Volta Redonda)

11. Capacitar membros do Conselho Tutelar para atendimento dos adolescentes GLBT em parceria com a Secretaria de Estado Educação e Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos; (Pré-Conferência Volta Redonda)

12. Extinguir a disciplina "Ensino Religioso" do currículo das escolas públicas; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

13. Promover ações de ampla divulgação da Lei 2475 (Município); (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

14. Promover ações de ampla divulgação da Lei 3406 (Estado); (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

15. Incentivar através da distribuição e orientação, o uso de livros didáticos ou paradidáticos que abordem as questões relativas à orientação sexual, identidade de gênero e sexualidade (Nacional); (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

16. Fomentar à pesquisa cruzando as temáticas "orientação sexual, gênero e sexualidade criandoe linhas de financiamento específico; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

17. Reconhecer a identidade de gênero de travestis e transexuais pelas instituições de ensino, com uso do nome social, permissão do uso do banheiro feminino/masculino e do uniforme feminino/masculino; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

18. Implementar de disciplina obrigatória das ementas das escolas municipais e federais com o tema: sexualidade, orientação sexual e diversidade; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

19. Capacitar os profissionais e gestores públicos para lidar com as questões específicas da população GLBT das diversas faixas etárias. (Pré-Conferência Rio de Janeiro/ Pré-Conferência São Gonçalo);

20. Estabelecer portaria pela Secretaria Estado de Educação do RJ, autorizando as Travestis e Transexuais a utilizarem o nome social desde o momento de sua matrícula; (Câmara Técnica)

21. Criar uma câmara técnica em assuntos das Diversidades na Secretaria Estadual de Educação do RJ; (Câmara Técnica)

22. Realizar seminário estadual para apresentação das temáticas: "Travestilidade, Transexualidade e Escola" e sensibilização de gestores e profissionais da área de Educação; (Câmara Técnica)

23. Promover estratégias para a instrumentalização de todos os integrantes da rede pública estadual de ensino, por intermédio de cursos de formação continuada, oficinas, encontros e seminários, sobre diversidade sexual, identidade de gênero e homofobia; (Secretaria de Estado de Educação)

24. Formar parcerias com o MEC, a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, Universidade do Estado do Rio de Janeiro e ONGs para apoiar, promover e produzir estratégias de confecção e divulgação de materiais didáticos sobre o combate à homofobia e a promoção da cidadania GLBT, a ser oferecido nos cursos da rede pública estadual de ensino; (Secretaria de Estado de Educação)

25. Implementar estratégias de divulgação do aparato legal já existente relacionado à defesa das questões GLBT, como a lei municipal n.º 2.475/1996, que determina sanções às práticas discriminatórias, a lei estadual n.º 3.406/2000, que estabelece penalidades aos estabelecimentos que discriminem pessoas em virtude de sua orientação sexual, lei n.º 5034/2007, que reconhece companheiros do mesmo sexo de servidores públicos para efeito de pensão, dentre outras leis municipais, bem como a Constituição Federal que estabelece o direito à igualdade a todos os cidadãos, a Lei de Diretrizes e Bases, n.º 9.394/1996 e a lei n.º 4.528/2005, que estabelece as diretrizes para a organização do sistema de ensino do estado do Rio de Janeiro, dentre outros. (Secretaria de Estado de Educação)

26. Promover ações de formação continuada nas escolas - para gestores, professores, merendeiras, inspetores e demais membros da comunidade escolar - sobre temática orientação sexual, gênero, diversidade sexual, homofobia e sexualidade; (Pré-Conferência Rio de Janeiro e Pré-Conferência São Gonçalo)

8.7. Cultura

01. Criar linhas de apoio específicas, com verba Estadual, para apoiar ações de caráter cultural voltadas para afirmação da identidade de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais; (Câmara Técnica)

02. Articular a promoção de ações voltadas ao combate a homofobia e a promoção da cidadania GLBT com os Programas e Projetos Estaduais e Municipais já implementados pela Secretaria de Cultura, através do PAC; (Câmara Técnica)

03. Promover campanhas junto às empresas privadas para incluir nos seus patrocínios, verbas destinadas as produções culturais GLBT; (Câmara Técnica)

04. Apoiar a criação de um grupo de trabalho, dentro da Secretaria de Estado de Cultura, para elaborar um plano de fomento e apoio às produções artísticas e culturais que promovam a cultura e a não discriminação por orientação sexual e identidade de gênero; (Câmara Técnica)

05. Capacitar servidores e gestores de cultura sobre orientação sexual, identidade gênero, combate a homofobia e promoção da diversidade humana para uma cultura de paz; (Câmara Técnica)

06. Incluir no calendário cultural do Estado do Rio de Janeiro o mês de junho, por referência ao dia 05 de junho Dia do meio ambiente e dia 28 de junho - Dia do Orgulho Gay como referência para estas duas causas; (Câmara Técnica)

07. Apoiar a produção de bens culturais e de eventos de visibilidade massiva de afirmação de orientação sexual, identidade de gênero e de uma cultura de paz, através da Lei de Incentivo a Cultura, visando apoiar a produção de estudos, seminários, livros, memória cultural GLBT, espaços culturais; centros de acervo e exposições artísticas;

08. Criar um site que concentre a documentação da comunidade GLBT no Estado do Rio de Janeiro; (Câmara Técnica)

09. Apoiar as Paradas de Orgulho GLBT nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, no seu reconhecimento cultural, incluindo no calendário cultural do Estado as datas comemorativas do orgulho GLBT; (Câmara Técnica)

10. Criar campanhas junto às instituições para as questões GLBT, visando o apoio e a promoção de projetos e de ações culturais na área; (Câmara Técnica)

11. Criar um cadastro estadual de Instituições que desenvolvem projetos e ações voltadas para esse segmento populacional; (Câmara Técnica)

12. Criar um selo que premie empresas que incentivem o respeito à diferença, no sentido da diversidade global, contemplando a temática da diversidade sexual; (Câmara Técnica)

13. Levantar pelo Grupo de Trabalho da Secretaria de Estado de Cultura programas internacionais e iniciativas de sucesso já existentes para a criação de convênios; (Câmara Técnica)

14. Implantar e implementar ações de capacitação de agentes da política cultural (ONGs, produtores culturais, projetos comunitários), para fomento de produções de bens culturais ligados à temática do combate à homofobia e à afirmação GLBT; (Câmara Técnica)

15. Propor junto às Prefeituras da região que se crie incentivos fiscais para criação de espaços culturais e políticas públicas para GLBT; (Pré-Conferência Macaé)

16. Propor a criação de programas nas rádios comunitárias e comerciais, que discutam as demandas das comunidades GLBT locais; (Pré-Conferência Macaé e Pré-Conferência Nova Friburgo)

17. Apoiar a democratização, através da criação de TVs e rádios comunitárias voltadas para temas relativos à comunidade GLBT, em horários comerciais de audiência; (Pré-Conferência São Gonçalo)

18. Incentivar a criação de projetos culturais voltados para temáticas GLBT; (Pré-Conferência São Gonçalo)

19. Apoiar a realização da Parada do Orgulho GLBT do Sul Fluminense; (Pré-Conferência Volta Redonda)

20. Reconhecimento da "Turma OK" como patrimônio histórico do município do Rio de Janeiro; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

21. Criação da semana sócio-cultural GLBT que seja anterior a Parada do Orgulho GLBT da Cidade do Rio; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

22. Utilizar os espaços culturais da Prefeitura (ex: Lonas Culturais) para a realização de atividades voltadas para a temática e o público GLBT, que atinjam os jovens de comunidades (Município); (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

23. Realizar de um seminário de discussão, capacitação e respeito da Lei de Incentivo a Cultura (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

24. Realizar um seminário para empresas privadas, a fim de sensibilizar o empresariado para investir na promoção e produção da cultura GLBT; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

25. Garantir recursos destinados a cultura GLBT através da Lei Rouanet (Nacional). (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

26. Garantir incentivo aos projetos culturais com as temáticas GLBT; (Câmara Técnica)

27. Estabelecer estratégias de capacitação para as ONG/OSC GLBT do Estado do RJ, para conhecimento das leis, programas de incentivo a cultura e produção de projetos nesta área. (Câmara Técnica)

8.8. Legislação e Justiça

01. Propor estratégias de capacitação e sensibilização para gestores públicos, assessorias legislativas e operadores de direito sobre diversidade sexual; (Pré-Conferência Petrópolis)

02. Propor a criação de uma campanha de orientação sobre as leis vigentes, em especial o Pacto de União Estável, em parceria entre Prefeituras, Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos e ONGs locais; (Pré-Conferência de Macaé)

03. Criar instrumentos visando o cumprimento da lei municipal anti - discriminação de Cabo Frio; (Pré-Conferência Cabo Frio)

04. Estabelecer estratégias de divulgação das conquistas da população GLBT no campo do judiciário, por meio de cartilhas e folhetos; (Pré-Conferência Cabo Frio)

05. Estender os mesmos direitos dos servidores municipais heterossexuais para os servidores GLBT; (Pré-Conferência Cabo Frio)

06. Cobrar aos deputados estaduais da região a participação na Frente Parlamentar pela Cidadania GLBT; defendendo e garantindo a aprovação de projetos de leis pró-GLBT com uma maior articulação com o movimento local; (Pré-Conferência Cabo Frio)

07. Propor para a Prefeitura de Petrópolis a regulamentação da lei 6508/2008 que cria a Semana de Orgulho Gay de Petrópolis; (Pré-Conferência Petrópolis)

08. Garantir a aprovação do projeto de lei 122/06 que criminaliza a homofobia; (Pré-Conferência Petrópolis e Pré-Conferência Volta Redonda)

09. Aprovar o projeto de lei que garanta mudança de sexo para transexuais; (Pré-Conferência Petrópolis)

10. Garantir o cumprimento da Lei Estadual 3406 que penaliza estabelecimentos comerciais e

agentes públicos; (Pré-Conferência Petrópolis/Pré-Conferência Rio de Janeiro)

11. Propor para a ALERJ a criação de lei que garanta o reconhecimento da identidade de gênero e não de sexo biológico no cumprimento de medidas sócio-educativas de adolescentes internos e semi-internos e de adultos do sistema prisional; (Pré-Conferência São Gonçalo)

12. Criar projeto de lei para garantir o direito de pensão e de plano de saúde de companheiros do mesmo sexo de servidores públicos municipais; (Pré-Conferência Volta Redonda)

13. Promover seminários e fóruns de discussão sobre reconhecimento dos direitos GLBT com a participação de membros das Escolas de Magistratura e do Poder Judiciário, objetivando subsidiar as novas gerações de magistrados e membros do Ministério Público, com elementos conceituais e empíricos sobre a realidade dos segmentos GLBT; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

14. Solicitar que o Governo Estadual atue - tal como notoriamente sabido ocorre em alguns projetos de lei de seu interesse - nos Projetos de Lei elencados na ALERJ; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

8.9. Ambiente

01. Contribuir para a implementação do Programa Rio Sem Homofobia, em apoio às ações da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos; (Câmara Técnica)

02. Apoiar gestores das Secretarias e outras áreas do governo em matérias específicas ao tema, por meio de emissão de pareceres, recomendações e encontros de trabalho; (Câmara Técnica)

03. Construir e implementar estratégias estaduais e locais para o incentivo e o estímulo a entidades GLBT, Direitos Humanos e Meio Ambiente especialistas em políticas públicas visando atuação junto aos governos para implementação das ações no Programa Rio Sem Homofobia e a construção de programas estaduais aos moldes do programa federal; (Câmara Técnica)

04. Apoiar as ações implementadas pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e outras políticas para GLBT, Direitos Humanos e Meio Ambiente, por meio de um plano de comunicação e ações no plano estadual e nos municípios, que contará com relatórios setoriais e intersetoriais, release, documentos e materiais informativos em mídia impressa e virtual; (Câmara Técnica)

05. Incidir sobre as políticas públicas existentes e fomentar novas políticas, no sentido de reduzir a violência homofóbica e a agressão ambiental; (Secretaria de Estado do Ambiente)

06. Implementar as ações previstas na Agenda 21 Brasileira, buscando sua articulação com o movimento social em defesa dos direitos de GLBT; (Secretaria de Estado do Ambiente)

07. Assegurar a implementação das ações prioritárias previstas na Agenda 21 Brasileira dando enfoque àquelas que inter-relacionem a questão da diversidade sexual com a diversidade biológica; (Secretaria de Estado e Ambiente)

08. Apoiar a criação de indicadores de processo e avaliação de políticas públicas para GLBT e meio ambiente por meio de parcerias com universidades; (Secretaria de Estado e Ambiente)

09. Apoiar a criação de campanhas informativas junto à população sobre direitos GLBT e meio ambiente e de prevenção à agressão ambiental e à violência, através de cartilhas e outros informativos, voltadas para estes segmentos; (Secretaria de Estado do Ambiente)

10. Ampliar a parceira com o movimento GLBT nas capacitações sobre direitos civis GLBT e Meio ambiente; (Secretaria de Estado e Ambiente)

11. Criar um Selo que identifique as empresas que apóiam as causas ambientais e de direito GLBT, estimulando o apoio de empresas públicas e privadas; (Secretaria de Estado e Ambiente)

12. Estabelecer estratégias regulares de articulação com representantes do movimento LGBT com o objetivo de integrar os trabalhos da Agenda 21 GLBT ao escopo do Programa Rio sem Homofobia, por meio das secretarias estadual e municipais de Meio Ambiente; (Secretaria do Estado do Ambiente)

13. Promover capacitações específicas para ONGs e militantes GLBT nas questões referentes ao meio ambiente, tais como, educação ambiental, reaproveitamento e reciclagem de sólidos, utilização não predatória dos recursos, economia de energia, através de órgãos estaduais e municipais de meio ambiente; (Secretaria de Estado do Ambiente)

14. Realizar mutirões ecológicos pelos Órgãos Ambientais com o apoio das ONGS GLBT, visando integrar a temática de meio ambiente e a comunidade GLBT. (Secretaria de Estado e Ambiente)

8.10. Ciência e Tecnologia

01. Incentivar pesquisas e estudos sobre o tema da diversidade sexual; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

02. Estimular a produção de material informativo de sensibilização para Universidades particulares e públicas visando incentivar o acesso de estudantes travestis e transexuais aos programas de bolsa de estudo; (Câmara Técnica)

03. Criar programa de extensão específico ou de apoio a programas já existentes que incentivem os docentes e discentes a produzirem pesquisas/intervenções visando à produção de conhecimentos nas áreas de combate à homofobia e promoção dos direitos GLBT; (Câmara Técnica)

04. Criação de disciplina sobre o tema Cidadania GLBT nas faculdades e cursos de Ensino Superior; (Câmara Técnica)

05. Criar curso de extensão para gestores públicos, sociedade civil e interessados, com ênfase na elaboração de políticas públicas para GLBT; (Câmara Técnica)

06. Criar concurso anual de monografias, teses e dissertações sobre políticas de ação afirmativa para GLBT; (Câmara Técnica)

07. Criar concurso no âmbito do Colégio de Aplicação de redações, trabalhos e outros relacionados ao tema de valorização das questões GLBT; (Câmara Técnica)

08. Estabelecimento de cotas para travestis e transexuais no vestibular, inserido nas cotas para

negros e carentes nas universidades; (Câmara Técnica)

09. Criar Laboratório de Políticas Públicas para GLBT, na UERJ em parceria com Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, envolvendo pesquisadores de diversas faculdades, objetivando o levantamento e a produção acadêmica, além de propor ações afirmativas para a população GLBT nas diversas áreas; (Câmara Técnica)

10. Bolsa de estágio, como iniciação científica, para estudantes GLBT de Pré-Vestibulares Comunitários, ONGs e Órgãos Públicos; (Câmara Técnica)

11. Criação de módulo sobre o tema GLBT na formação de professores e profissionais de saúde; (Câmara Técnica)

12. Criar um centro de acolhimento e preparação para os estudantes travestis e transexuais nas Universidades. (Câmara Técnica)

13. Estabelecer ato administrativo permitindo a utilização de banheiros femininos por travestis e transexuais em todas as instalações da UERJ e no Hospital Pedro Ernesto; (Câmara Técnica)

14 . Estabelecer pela UERJ e UENF ato administrativo determinando o tratamento de travestis e transexuais pelo nome social em todas as suas instalações, sejam funcionários públicos, estudantes, empregados terceirizados e usuários dos serviços oferecidos pela universidade para inscrição em formulários, cadastro e chamadas oficiais como: na inscrição de vestibular, registro de matrícula, lista de chamada em sala de aula, livro de ponto, prontuário hospitalar, e na abordagem individual nas ações acadêmicas em geral. (Câmara Técnica)

15. Estabelecer ato administrativo determinado como falta grave atos homofóbicos ocorridos dentro das instalações da UERJ e UENF; (Câmara Técnica)

16. Estabelecer ato administrativo determinando a permissão de acompanhamento em consultas, exames e internações de companheiros/as do mesmo sexo de usuários do Hospital Pedro Ernesto/UERJ; (Câmara Técnica)

17. Promover estratégias de articulação da produção acadêmica voltada para atemática GLBT por meio de um seminário internacional, coordenado pela UERJ e Secretaria de Estado Assistência Social e Direitos Humanos; (Câmara Técnica)

8.11. Sistema Penitenciário

01. Criar portaria que garanta o direito de travestis e transexuais poderem se apresentar de acordo com o gênero que pertencem durante a permanência no sistema prisional; (Câmara Técnica)

02. Propor capacitação e sensibilização em parceria com o Estado e ONGs locais dos funcionários que trabalham com população carcerária sobre a questão da Homofobia e Direitos da População Homossexual; (Pré-Conferência Macaé)

03. Reconhecer a identidade de gênero de travestis e transexuais como feminina de forma que permita o seu ingresso em penitenciarias para mulheres. Para governo Estadual e federal; (Pré-Conferência Petrópolis)

04. Criar estratégias de enfrentamento da homofobia nas penitenciárias, garantindo a opção de celas distintas para GLBT; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

05. Criação de colônia penal através de Lei Estadual específica para população GLBT com direito aos seguintes serviços: assistência médica praticada por profissionais femininos ou masculinos; participação em cursos profissionalizantes, trabalho remunerado e assistência jurídica; (Pré-Conferência Rio de Janeiro).

06. Reformulação do sistema de revista dos visitantes nos presídios com a utilização de equipamentos eletrônicos; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

8.12. Comunicação e Mídia

01. Propor a criação de campanha de informação sobre os direitos GLBT nas diversas mídias governamentais; (Pré-Conferência São Gonçalo)

02. Realizar campanhas publicitárias voltadas às questões de orientação sexual e identidade de gênero; (Pré-Conferência São Gonçalo)

9. Propostas para Políticas Públicas Federais

9.1. Saúde

01. Estabelecer estratégias de formação continuada dos gestores e profissionais de saúde e de educação em relação a conteúdos de violência específicos voltados para o segmento GLBT, além de conteúdos que visem instrumentalizar esses profissionais no conhecimento do universo GLBT, enquanto meio de superar o desconhecimento das especificidades sobre os Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais e os preconceitos que os mesmo sofrem ao revelarem sua orientação sexual por parte dos profissionais de saúde: (Pré-Conferência Rio de janeiro)

02. Produzir campanhas e ações no campo da promoção e prevenção para o segmento GLBT, focalizadas em HIV/AIDS, hepatites virais, TB (Tuberculose), outras DST, proctologia, urologia, e redução de danos; (Câmara Técnica)

03. Disponibilizar insumos de prevenção para população GLBT (preservativos masculinos, gel lubrificantes, seringas e agulhas para redução de danos e materiais educativos, através de diversos programas e serviços de saúde) (Nacional); (Pré-Conferência Cabo Frio e Câmara Técnica)

04. Incluir um campo nos diversos tipos de registros na saúde (suicídio, violência, atendimento nos hospitais, etc.) para a orientação sexual e identidade de gênero dos usuários com a capacitação dos responsáveis pelo preenchimento dos documentos (Nacional); (Câmara Técnica)

05. Garantir a internação de travestis e transexuais na ala feminina hospitais; (Pré-Conferência Petrópolis)

06. Tornar obrigatório o Programa Brasil sem Homofobia no conteúdo pedagógico dos profissionais de saúde e gestores públicos nas seguintes capacitações: Curso Introdutório da Estratégia Saúde da Família ESF desenvolvida pela Superintendência de Gestão Participativa e Educação em Saúde, e Atenção Básica SESDEC- (curto prazo); nas Especializações de Saúde da Família; nos conteúdos do Projeto Telessaúde do Ministério (médio prazo com coordenação da UERJ), no Pró-Saúde Programa de reorientações das graduações da área de saúde, à longo prazo, também com coordenação da UERJ, além das graduações das áreas médicas e humanas; (Pré-Conferência Rio de janeiro)

07. Dar visibilidade à portaria nº 0675/2000 do Ministério da Saúde para que os transexuais e travestis sejam chamadas pelo nome social nos estabelecimentos de prestação do serviço de saúde; (Pré-Conferência Nova Iguaçu)

08. Fortalecer o SUS (Sistema Único de Saúde) para ao atendimento da população GLBT. A implementação das políticas publicas para a população GLBT passa pela garantia da aplicação das verbas orçamentárias nos diversos programas governamentais da saúde nas três esferas. Estas políticas só podem ser efetivadas através do SUS, neste sentido a políticas de privatização, terceirizações, Concessões de Hospitais e Serviços Públicos de Saúde e das Fundações de Direitos Privado ameaçam o atendimento da população GLBT, e precarizam as relações, sucateando a saúde. Não a privatização, as fundações, em defesa do SUS; (Pré-Conferência Rio de janeiro)

09. Promover ações de promoção e atenção básica que contemplem a diversidade sexual; (Pré-Conferência Rio de janeiro)

10. Garantir a implementação das propostas do Plano Nacional de enfrentamento da epidemia de AIDS e das DST entre Gays, HSH e Travestis, com garantia de recursos públicos para o início de sua execução num prazo máximo de 03 meses a partir desta pré-conferência; (Pré-Conferência Rio de janeiro)

11. Incluir a temática da diversidade sexual e identidade de gênero como conteúdos curriculares obrigatórios, numa perspectiva interdisciplinar para todos os cursos de formação de profissionais em saúde autorizados pelos MEC (Ministério da Educação) em todos os níveis de formação (fundamental, médio e superior), com prazo de um ano concedido pelo MEC para a adaptação dos cursos e aprovação dos novos segundo tal proposta. As mudanças das práticas do SUS (Sistema Único de Saúde) na mudança de formação; (Pré-Conferência Rio de janeiro)

12. Construir no âmbito interamericano acordo que vise garantir programas nacionais e regionais de políticas públicas para a população GLBT, ações, convênios e projetos comuns nas áreas de saúde entre outros programas nos diversos acordos tais como o MERCOSUL, a Comunidade Sul Americana e ALBA, para capacitar, trocar experiências entre governos e entidades destes países; (Pré-Conferência Rio de janeiro)

13. Garantir na cesta básica a distribuição de camisinha e de outros meios para a proteção contra as DST pelas Secretarias e Conselhos de Saúde; (Pré-Conferência Rio de janeiro)

14. Incluir o termo orientação sexual e identidade GLBT nos formulários de atendimento médico público e privado; (Pré-Conferência Rio de janeiro)

15. Criar de um serviço de saúde especializado para a mulher desde a infância até a 3ª. Idade, incluindo as especificidades das mulheres homo-afetivas e também as especificidades da saúde da mulher negra (Pré-Conferência Rio de janeiro)

16. Elaborar e executar de campanha em DST / AIDS especificamente direcionada para Travestis e Transexuais assim como criação e distribuição de material informativo; (Câmara Técnica)

17. Elaboração e distribuição de material informativo para travestis e transexuais sobre a prevenção do câncer de mama; (Câmara Técnica)

18. Elaboração e distribuir material informativo para travestis e transexuais sobre a prevenção as hepatites e inclusão destes segmentos nas campanhas de vacinação; (Câmara Técnica)

19. Criar o Centro Multidisciplinar de Atendimento a Transexuais, agregando os serviços de atendimento e terapia existentes no estado acatando os protocolos de atendimento sugeridos pelo Ministério da Saúde, seguidos dos protocolos de atendimento internacionais (standards of care já estabelecidos por órgãos de atuação multilateral) providos dos serviços necessários (médicos cirurgiões, psicólogos, psiquiatras, médicos endocrinologistas, assistentes sociais, fonoaudiólogos, médicos ginecologistas, profissionais de direitos humanos, etc.) ao atendimento integral na promoção da saúde e do bem estar físico e mental de pessoas que vivenciam a transexualidade; (Câmara Técnica)

20. Ampliar os cursos de formação para profissionais envolvidos em atendimento psicológico de transexuais em hospitais da rede pública e privada, instituindo parcerias para encaminhamento à equipe multidisciplinar do Centro de Atendimento; (Câmara Técnica)

21. Inserir travestis e transexuais nas campanhas sobre câncer de próstata, assim como elaboração de material informativo específico direcionado para Travestis e Transexuais; (Câmara Técnica)

22. Promover estudos e pesquisas de cunho endocrinológico, que garantam a profilaxia adequada no uso de hormônios, hormonioterapia, riscos e impactos da automedicação por homens e mulheres transexuais e outros; (Câmara Técnica)

23. Promover campanha de informação sobre os direitos da área da saúde e uso de nome social no advento do atendimento (de acordo com o anexo da portaria nº 675 Carta dos usuários da Saúde) para pessoas que vivenciam a transexualidade e outros; (Câmara Técnica)

24. Sensibilizar das equipes profissionais do Programa de Saúde da Mulher para a atenção as particularidades apresentadas no atendimento às lésbicas, bissexuais e transexuais; (Câmara Técnica)

25. Realizar oficinas de sensibilização quanto à abordagem e especificidades do atendimento da mulher lésbica, bissexual e transexuais em parceria com o Ministério da Saúde e Municípios, atingindo 60% dos profissionais que atuam no Programa de Saúde da Mulher, de forma a discutir medidas mais amplas que não se limitem aos aspectos médicos. Inclusão dessa temática no curso Introdutório do SUS (sendo preparado pela SGPES); (Câmara Técnica)

26. Colaborar na criação e divulgação de material educativo direcionado aos profissionais de saúde e grupos GLBT, esclarecendo sobre a disponibilidade e incentivando a vacinação contra hepatite B neste grupo; (Câmara Técnica)

9.2. Direitos Humanos

01. Qualificar profissionais na área da diversidade sexual e suas diferentes abordagens de modo a ampliar conhecimentos e técnicas de intervenção para o atendimento humanizado na rede de serviços; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

02. Promover ações integradas e intersetoriais de políticas públicas ampliando a garantia de direitos na área da diversidade sexual para promover o acesso a direitos e continuidade nos atendimentos às demandas apresentadas; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

03. Fazer diagnóstico dos atendimentos dos programas e políticas públicas da interseccionalidade de gênero, raça e etnia; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

04. Incluir as adolescentes travestis e transexuais nas campanhas de exploração sexual infantil; (Câmara Técnica)

05. Consolidar e efetivar a Implementação do programa "Brasil Sem Homofobia" em todos os níveis(Nacional); (Pré-Conferência Petrópolis e Pré-Conferência São Gonçalo)

06. Criar unidades administrativas específicas na defesa das políticas GLBT atuando de forma intersetorial; (Pré-Conferência São Gonçalo)

07. Garantir o recorte de orientação sexual e identidade de gênero no Plano de Combate à Violência contra Mulher; (Pré-Conferência São Gonçalo)

08. Criar e implementar de um observatório de crimes homofóbicos na co-relação com o nazi-facismo, fundamentalismo religioso e os reflexos na mídia; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

09. Criar estruturas institucionais ao nível de Ministérios e Secretarias dos Estados e Municípios, como braços da administração direta de grau mais alto, com vistas à possibilidade concreta e efetiva de se estabelecer políticas integradas, eficazes e contínuas para o tratamento dos direitos e questões da comunidade GLBT (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

10. Garantir a representatividade das/dos jovens glbt nos espaços que elaboram e implementam políticas públicas GLBT (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

11. Implementar leis para empresas internacionais de forma que estas apliquem as mesmas políticas GLBT das empresas matrizes (Nacional); (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

12. Estabelecer acordo de cooperação internacional visando trocar experiências entre as comunidades GLBT ; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

13. Fomentar políticas de reconhecimento da identidade de gênero GLBT para a sua entrada e/ou permanência nos países membros da ONU; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

14. Fazer um pacto de gestão acerca de investimentos de recursos na área da diversidade sexual; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

15. Divulgar as políticas de ação afirmativa para GLBT aplicadas por empresas internacionais em suas sedes ou em outros países que não são aplicadas no Brasil. (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

16. Fomentar políticas de reconhecimento da identidade de gênero GLBT para a sua entrada e/ou permanência nos países membros da ONU; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

17. Estabelecer campanhas regionais sobre união civil; (Pré-Conferência Petrópolis)

18. Apoiar de formal visível e efetiva, por meio de sua base parlamentar no Governo Federal, ao projeto de união estável como forma de assegurar os direitos constitucionais dos cidadãos homossexuais no Brasil, como compromisso de estabelecer um prazo para a votação ainda nesta legislatura no Projeto 1151/95; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

19. Elaborar documentos ou ato formal ao final da Conferência Nacional, bem como na época das Paradas GLBT, contendo o maior número de assinaturas possíveis, como instrumento de pressão política às autoridades governamentais para a votação da PLC 122/06; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

20. Apoiar de forma visível e efetiva, por meio de sua base parlamentar no Governo Federal, o projeto de união estável como forma de assegurar os direitos constitucionais dos cidadãos homossexuais no Brasil, como compromisso de estabelecer um prazo para a votação ainda

nesta legislatura no Projeto 1151/95; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

21. Reconhecer a companheira ou companheiro de militares do mesmo sexo como dependentes, passando assim a ter direitos comuns, tais como os heterossexuais. (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

22. Aprovar o projeto de lei que garanta a união civil entre pessoas do mesmo sexo; (Pré-Conferência Petrópolis / Pré-Conferência Volta Redonda / Pré-Conferência Rio de Janeiro)

9.3. Segurança Pública

01. Estabelecer estratégias para a qualificação permanente das /dos profissionais da área de segurança pública sobre a diversidade de gênero, religião e orientação sexual, incluindo sistema profissional e sócio-educativo; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

02. Articular os Centros de Referência nos diferentes níveis visando a troca de experiências e consolidação de dados conjuntos sobre a violência GLBT; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

03. Criar junto ao Estado e União órgãos com "poder de polícia" e poder político para controle na internet contra a homofobia; (Pré-Conferência Rio de janeiro)

04. Criar delegacia específica de atendimento para a população GLBT, com profissionais com qualificação no tema, seja eles administrativo, social, jurídico, etc. e reclusão específica; (Pré-Conferência Rio de janeiro e Pré-Conferência Volta Redonda)

05. Estabelecer estratégias para a capacitação dos/das profissionais das Delegacias Especializadas em Atendimento às Mulheres no uso da Lei Maria da Penha para as mulheres homo-afetivas (Nacional). (Pré-Conferência Rio de janeiro)

06. Reconhecer a identidade de gênero de travestis e transexuais como feminina de forma que permita o seu ingresso em penitenciarias para mulheres. Para governo Estadual e federal; (Pré-Conferência Petrópolis)

07. Criar estratégias de enfrentamento da homofobia nas penitenciárias, garantindo a opção de celas distintas para GLBT; (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

9.4. Trabalho, Emprego e Renda

01. Propor a criação de projeto e campanhas de conscientização e sensibilização, em aliança com as Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais, Coordenadorias Regionais Prefeituras, Ministério do Trabalho e ONGs locais para os empresários, para a questão de empregos para a comunidade GLBT; (Pré-conferência Macaé/ Pré-Conferência Petrópolis/ Pré-Conferência Rio de Janeiro)

02. Criar estratégias de sensibilização dos empresários a fim de eliminar barreiras e preconceitos que os impeçam de empregar trabalhadores de orientação GLBT; (Pré-conferência Nova Friburgo)

03. Desenvolver, em parceria com o Ministério do Trabalho, em diversos segmentos do mundo do trabalho, ações de combate à homofobia, contribuindo para a erradicação da discriminação; (Pré-Conferência Petrópolis)

04. Propor que sejam incluídos para todas as categorias trabalhadoras nos acordos coletivos os mesmos direitos de casais heterossexuais, que se dê também aos casais GLBT; (Pré-Conferências São Gonçalo)

05. Estabelecer estratégias de atendimento inclusivo para população GLBT no SINE (Sistema Nacional de Emprego); (Pré-Conferência Nova Iguaçu)

06. Criar e executar programas sociais de qualificação e inserção de travestis e transexuais no mercado de trabalho, através da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda (SETRAB); (Pré-Conferência rio de Janeiro/ Câmara Técnica)

07. Criar um programa de bolsas de estudo que incentive a qualificação ou reciclagem profissional de travestis e transexuais em diversas áreas; (Câmara Técnica)

08. Desenvolver, em parceria com o Ministério do Trabalho, em diversos segmentos do mundo do trabalho, ações de combate à homofobia, contribuindo para a erradicação da discriminação; (Pré-Conferência Petrópolis)

9.5. Turismo, Esporte e Lazer

01. Estabelecer estratégias de capacitação dos operadores de turismo e capacitação para o comercio sobre homossexualidade e combate à homofobia; tráfico de seres humanos, entre outros, além de conduta de atendimento nos aeroportos e rodoviárias; (Pré-Conferência Cabo Frio)

9.6. Educação

01. Propor para as três esferas governamentais que seja instituída no calendário das escolas públicas o dia 28 de janeiro (Dia da Visibilidade Trans), o dia 29 de agosto (dia da Visibilidade Lésbica) o dia 28 de junho (Dia do Orgulho GLBT) e a semana da diversidade sexual; (Pré-Conferência São Gonçalo/ Pré-Conferência Rio de Janeiro)

02. Distribuir e divulgação das Cartilhas do Programa Brasil Sem Homofobia nas escolas, Universidades Públicas e Privadas; (Pré-Conferência São Gonçalo)

03. Incentivar através da distribuição e orientação, o uso de livros literários ou paradidáticos que abordem as questões relativas à orientação sexual, identidade de gênero e sexualidade (União); (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

04. Reconhecer a identidade de gênero de travestis pelas instituições de ensino, com uso do nome social, permissão do uso do banheiro feminino/masculino e do uniforme feminino/masculino (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

05. Criar disciplina obrigatória das ementas das escolas municipais e federais com o tema: sexualidade, orientação sexual e diversidade (Municipal e União); (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

06. Capacitar os profissionais e gestores públicos para lidar com as questões específicas da população GLBT das diversas faixas etárias. (Pré-Conferência Rio de Janeiro/ Pré-Conferência São Gonçalo)

07. Formar parcerias com o MEC, a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, Universidade do Estado do Rio de Janeiro e ONGs para apoiar, promover e produzir estratégias de confecção e divulgação de materiais didáticos sobre o combate à homofobia e a promoção da cidadania GLBT, a ser oferecido nos cursos da rede pública estadual de ensino; (Secretaria de Estado de Educação)

08. Implementar estratégias de divulgação do aparato legal já existente relacionado à defesa das questões GLBT, como a lei municipal n.º 2.475/1996, que determina sanções às práticas discriminatórias, a lei estadual n.º 3.406/2000, que estabelece penalidades aos estabelecimentos que discriminem pessoas em virtude de sua orientação sexual, lei n.º 5034/2007, que reconhece companheiros do mesmo sexo de servidores públicos para efeito de pensão, dentre outras leis municipais, bem como a Constituição Federal que estabelece o direito à igualdade a todos os cidadãos, a Lei de Diretrizes e Bases, n.º 9.394/1996 e a lei n.º 4.528/2005, que estabelece as diretrizes para a organização do sistema de ensino do estado do Rio de Janeiro, dentre outros. (Secretaria de Estado de Educação)

09. Promover ações de formação continuada nas escolas para gestores, profissionais da educação, merendeiras, inspetores, professores na temática orientação sexual, gênero, diversidade sexual, homofobia e sexualidade; (Pré-Conferência Rio de Janeiro e Pré-Conferência São Gonçalo)

9.7. Cultura

01. Garantir recursos destinados a cultura GLBT através da Lei Rouanet. (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

9.8. Legislação e Justiça

02. Propor capacitação e sensibilização para gestores públicos, assessorias legislativas e operadores de direito sobre diversidade sexual (Nacional); (Pré-Conferência Petrópolis)

03. Aprovar o Projeto de Lei que garanta a União Civil entre pessoas do mesmo sexo (Nacional); (Pré-Conferência Petrópolis/Pré-Conferência Volta Redonda/Pré-Conferência Rio de Janeiro)
04. Garantir a aprovação da lei 122/06 que criminaliza a Homofobia; (Pré-Conferência Petrópolis e Pré-Conferência Volta Redonda)

9.9. Ambiente

01. Implementar as ações previstas na Agenda 21 Brasileira, buscando sua articulação com o movimento social em defesa dos direitos de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais; (Secretaria de Estado e Ambiente)

02. Assegurar a implementação das ações prioritárias previstas na Agenda 21 Brasileira dando enfoque àquelas que inter-relacionem a questão da diversidade sexual com a diversidade biológica; (Secretaria de Estado e Ambiente)

03. Apoiar a criação de indicadores de processo e avaliação de políticas públicas para GLBT e meio ambiente por meio de parcerias com a Universidade; (Secretaria de Estado e Ambiente)

9.10. Sistema Penitenciário

01. Criação de portaria que garantam o direito de que Travestis e Transexuais durante a permanência no sistema prisional possam apresentar-se de acordo com o gênero que pertencem; (Câmara Técnica)

02. Uso das áreas nas penitenciarias femininas para pessoas de identidade feminina. Para governo Estadual e federal; (Pré-Conferência Petrópolis)

03. Nas questões das execuções penais, o Estado e União deverão criar meios de defesa contra Homofobia nas penitenciárias e cadeias públicas, como celas distintas; (Pré-Conferência Rio de Janeiro

9.11. Comunicação e Mídia

01. Proibir e multar, através de órgão controlador de TV e rádio, a discriminação/ridicularização da população GLBT (Pré-Conferência Rio de Janeiro)

02. Propor a criação de campanha de informação sobre os direitos GLBT nas diversas mídias da esfera governamental federal; (Pré-Conferência São Gonçalo)

03. Realizar campanhas publicitárias voltadas às questões de orientação sexual e identidade de gênero; (Pré-Conferência São Gonçalo)

10. DECRETO Nº 41.196 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

CONVOCA A I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA GAYS, LÉSBICAS, BISSEXUAIS , TRAVESTIS E TRANSEXUAIS(GLBT) DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o constante do processo nº E-23/1910/2008,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a I Conferência Estadual de Políticas Públicas para Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBT) do Rio de Janeiro em conformidade com o decreto federal de 28 de novembro de 2007, que convoca a I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais e dá outras providências a realizar-se do dia 21 a 23 de março de 2008, sob a coordenação da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS-SEASDH, através da SUPERINTENDÊNCIA DE DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS - SUPERdir;

Art.2º- A I Conferência Estadual de Políticas Públicas para Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, (GLBT) do Rio de Janeiro, doravante denominada I CE-GLBT, tem por finalidade:

I - Discutir e propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas e o plano nacional e estadual de promoção da cidadania e direitos humanos de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais (GLBT);

II - Avaliar e propor estratégias para implantar o Programa Estadual "Rio Sem Homofobia";

III- Avaliar e propor estratégias para fortalecer o Programa "Brasil Sem Homofobia";

IV- Eleger os delegados do Estado do Rio de Janeiro para Conferência Nacional.

Art.3º - A I CE-GLBT será presidida pelo Superintendente de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, que nomeará os membros da Comissão Organizadora Estadual.

Art.4º - A Comissão Organizadora será composta por 26 membros com a participação dos seguintes representantes: 13 membros de organizações GLBT e convidados e 13 órgãos do governo no âmbito da Administração Pública Estadual sendo:

I Secretaria de Estado da Casa Civil CASA CIVIL
II Secretaria de Estado de Governo SEGOV
III Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG
IV Secretaria de Estado de Segurança SESEC
V Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil SESDEC
VI Secretaria de Estado de Educação SEEDUC
VII Secretaria de Estado do Ambiente SEA
VII Secretaria de Estado de Trabalho e Renda SETRAB
IX Secretaria de Estado de Cultura SEC
X Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer - SETE
XI Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro DPGE
XII Assembléia Legislativa ALERJ
XIII Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH

Art.5º- No prazo de 15 dias, a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, com o auxílio da sua Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos regulamentará, por Resolução, o presente Decreto, estabelecendo os atos necessários para a composição da Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

§ 1º - A Comissão Organizadora Estadual tem por função a realização de consultas e definição dos temas que serão abordados nas 9 (nove) Conferências Regionais, a serem realizadas em nove regiões do estado do Rio de Janeiro, e na Conferência Estadual;

§ 2º - A realização dos 9 (nove) encontros das Conferências Regionais E DAS 5 (cinco) Pré-Conferências terão a finalidade de discutir a interiorização e ampliação da participação de Movimento GLBT local e gestores públicos locais e eleição dos delegados para a Conferência Estadual, conforme Regimento Interno da CE-GLBT;

§ 3º A delegação da Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT do Rio de Janeiro será eleita nas 9 (nove) Conferências Regionais, com critério de delegação por cada região a ser definido no Regimento Interno da CE-GLBT Rio de Janeiro;

§ 4º - O regimento Interno da I CE-GLBT obedecerá aos prazos estabelecidos pelo regimento da I
Conferência Nacional de Políticas para GLBT, dispondo sobre:
I - O processo de escolha de delegadas e delegados;
II - A operacionalização dos debates, tendo como base o temário proposto pela organização da Conferência Nacional;

§ 5º Os integrantes da Comissão Organizadora, ora instituída, não farão jus a qualquer remuneração, sendo as suas funções consideradas como o serviços relevantes.
Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2008

Sérgio Cabral
Governador do Estado do Rio de Janeiro

Parágrafo Único: A Secretaria de Estado de Assistência Social de Direitos Humanos será responsável pela ampla publicidade dos resultados e deliberações das Conferências Regionais e Estadual de Políticas Públicas para GLBT.

SEÇÃO II

DA METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 14 Os relatórios das Pré-Conferências Regionais serão elaborados a partir da identificação das questões e levantamentos referentes ao tema central e eixos temáticos propostos para a Conferência Estadual e Nacional GLBT.

Art. 15 Os GTR, com a Secretaria Executiva, consolidarão os resultados das respectivas Pré-Conferências, em relatório a ser encaminhado à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 16 Os relatórios das Pré-Conferências Regionais serão consolidados pela COE e pela Secretaria Executiva de acordo com os eixos temáticos da Conferência Estadual e Nacional GLBT.

Art. 17 As discussões dos grupos por eixo temático durante a Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT devem orientar-se pelo relatório consolidado das Pré-Conferências Regionais , pelo documento base da Estadual e Nacional.

I - Os Grupos de trabalho das Pré-Conferencias Regionais e da Estadual somente poderão deliberar com a presença de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos/das seus/suas delegados/as.

II As propostas discutidas nos grupos de trabalho deverão ter a aprovação de no mínimo 30% (trinta por cento) dos seus membros para comporem o relatório do grupo que irá à plenária final.

III - as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) dos votos, em 80% (oitenta por cento) dos Grupos de Trabalho deverão constar do Relatório Final, sendo consideradas aprovadas, não necessitando ir a votação da Plenária Final, para homologação;

IV Os Relatores dos grupos da I Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT serão indicados pela COE e terão como responsabilidade à elaboração do relatório de cada tema.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 18 A Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT será presidida pelo Superintendente de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu/sua Adjunto/a.

Art. 19 Os grupos e a plenária final serão coordenados por pessoas indicadas pela COE.

SEÇÃO I

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 20 A Comissão Organizadora Estadual (COE), designada pelo Superintendente de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos da Secretaria de Estado de Assistência Social e de Direitos Humanos através de Decreto Nº 41196 de 29 de fevereiro de 2008

Parágrafo 2º - A COE será coordenado pelo Superintendente de Direitos Individuais Coletivos e Difusos, da Secretaria de Estado de Assistência Social e de Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 21 - Serão constituídas ainda as seguintes Subcomissões com respectivas atribuições, sob a coordenação da COE:

I - Subcomissão Temática e de Relatoria:

Propor e/ou elaborar textos de subsídio às discussões da Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT;

Organizar os termos e ementas de referência do tema central e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação das/os expositores/as na Conferência;

Propor expositores/as para cada mesa temática;

Elaborar a relação de sub-temas e os roteiros para os grupos de trabalho e elaborar o roteiro para apresentação dos relatórios;

Formular proposta de metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos;

Coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho da Conferência Estadual;

Monitorar o recebimento do Relatório final das Pré-Conferências Regionais dos Grupos de Trabalho, bem como consolidar as informações;

Elaborar, organizar e acompanhar, a publicação do relatório final da Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT junto à Comissão de Comunicação.

Elaborar e executar o projeto de divulgação para a 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT;

Elaborar o documento sobre o temário central, sistematizar o relatório final e os anais da 1ª Conferência;

II - Subcomissão de Comunicação;

Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT;

Promover a divulgação do Regimento da Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT;

Orientar as atividades de comunicação social da Conferência;

Promover o registro e a cobertura midiática dos principais momentos das duas etapas da Conferência, objetivando a divulgação, bem como, o arquivamento da sua memória;

Receber da Sub-Comissão temática e de relatoria, encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT;

III - Subcomissão de Articulação e Mobilização.

Estimular, monitorar e mobilizar a realização das Pré-Conferências Regionais, como etapa necessária à participação na Conferência Estadual;

Articular junto aos gestores regionais e Sociedade Civil no sentido de sensibilizar para a liberação dos recursos financeiros necessários à participação dos delegados na Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT;

SEÇÃO II

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 22 À Comissão Organizadora Estadual (COE) compete:

I elaborar a proposta de programação da 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT;

II supervisionar e promover a realização das Pré-Conferências Regionais e coordenar, supervisionar e promover a 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

III estabelecer os procedimentos a serem adotados no desenvolvimento das Pré-Conferências Regionais e da Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT;

IV elaborar o Regimento Interno da Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT;

V mobilizar os/as parceiros/as e filiados/as, de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nas regiões e no estado, para preparação e participação nas Pré-Conferências Regionais e Estadual de Políticas Públicas para GLBT;

VI Acompanhar e validar as Pré-Conferências Regionais, por meio de representante da

sociedade civil e do Governo Estadual, previamente designados.
VII - definir os nomes dos/as expositores/as e a pauta da etapa Estadual de Políticas Públicas para GLBT;
Art. 23 À Secretaria Executiva compete:
I- dar cumprimento às deliberações da COE;
II- Estimular, apoiar e acompanhar as Pré-Conferências Regionais e Estadual de Políticas Públicas para GLBT nos seus aspectos preparatórios, de realização e resultados obtidos;
III - cuidar da infra-estrutura para realização da 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT.
Parágrafo único - A Secretaria Executiva será integrada por Servidores da Secretaria de Assistência Social e de Direitos Humanos da Superintendência de Direitos Individuais Coletivos e Difusos e outros órgãos da Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES
Art. 24 - A Conferência Estadual de Políticas Públicas para Gays Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais terá a participação de delegados/as, convidados/as e observadores/as.
Parágrafo primeiro: os convidados/as terão direito a voz, com exceção da plenária final e os observadores/as não terão direito a voz e voto.
Parágrafo segundo: os delegados/as serão eleitos nas Pré-Conferências Regionais.
Art. 25 - Poderão ser convidados/as pela COE, até XX autoridades e representantes de entidades públicas ou privadas nacionais e internacionais, e sociedade civil com direito somente a voz, exceto na plenária final.
Art. 26 - A Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT somente elegerá delegados/as para a Conferência Nacional GLBT se tiver um quórum mínimo de 3 (três) vezes o número dos/as 32 delegados/as, conforme definição do Regimento Interno da I Conferência Nacional GLBT.
Art 27 Para participar da delegação das Pré-Conferências Regionais o/a interessado/a deverá se inscrever previamente, optando por uma Regional de sua atuação, tendo como prazo para inscrição 3 (três) dias antes a Pré-Conferência Regional, com exceção das Pré-Conferências Regionais de 01 e 02 de março .
Art. 28 - As indicações de delegação das Pré-Conferências Regionais para a Conferência Estadual deverão ser composta por, no mínimo, 50% de pessoas com identidade de gênero feminina (mulheres, lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis); seguindo composição da delegação da Pré-Conferência Regional conforme o artigo 30.
I As Pré-Conferências Regionais indicarão delegados para a Conferência Estadual proporcionalmente à população de cada região. Os valores quantitativos específicos de delegados por região serão publicados em Resolução.
Art. 29 - A plenária de delegados/as da Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT terá a seguinte composição:
I - 30 delegados/as dos diferentes órgãos do Governo Estadual indicados/as para este fim;
II 270 delegados/as eleitos/as entre os/as participantes na da pré-Conferência Regional, obedecendo a seguinte composição:
- 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil, totalizando 180;
- 30% (trinta por cento) de representantes do Poder Público Executivo, Legislativo e Judiciário da esfera Municipal 90 delegados.
Parágrafo único 30% da delegação do governo e da sociedade civil, dos participantes do gênero feminino e do gênero masculino, deverão ser de afro-descendente.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30- A Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS E DA PLENÁRIA
Art. 31 - Serão consideradas como instâncias deliberativas da 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT
I Plenária de Abertura;
II Plenárias dos Grupos de Trabalho;
III Plenária Final.
§1º A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o Regulamento da Etapa Estadual da 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT
§ 2º As Plenárias dos Grupos de Trabalho, serão realizadas simultaneamente, num número total de até 15 (quinze), deliberarão sobre os eixos temáticos da 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT, da seguinte forma:
O Relatório Consolidado será lido, discutido e votado por eixos temáticos:
a) As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) dos votos, em 80% (oitenta por cento) dos Grupos de Trabalho deverão constar do Relatório Final, não necessitando ir a votação da Plenária Final, para homologação;
b) Somente as propostas que obtiverem de 30% (trinta por cento) até 69% (sessenta e nove por cento) dos votos e não atingirem a aprovação de 80% (oitenta por cento) dos Grupos de Trabalho irão para votação na Plenária Final.
§ 3º A Plenária Final, que terá como objetivo aprovar um Relatório Final que expresse o resultado dos debates nas duas Etapas da Conferência e que contenha diretrizes para a implementação de políticas públicas e o Plano Estadual e Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais - GLBT deliberará sobre o Relatório Consolidado das Plenárias dos Grupos de Trabalho.
§ 4º As propostas de diretrizes constantes do Relatório Consolidado da Etapa Regional, disponibilizadas aos delegados da Etapa Estadual e destacadas nas Plenárias dos Grupos de Trabalho, deverão ter a aprovação de, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos votos mais um da plenária final para compor o relatório final.
§ 5º Compete à Plenária Final a aprovação do Relatório Final e das moções de âmbito Estadual.

CAPÍTULO VI
DAS MOÇÕES
Art. 32 Os grupos podem propor moções que devem ser elaboradas em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Executiva.
Parágrafo único Também poderão ser apresentadas moções que contenham no mínimo 20% (vinte por cento) de assinaturas dos/as Delegados/as presentes na Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT, ou aprovadas no grupo devendo as mesmas serem entregues à Secretaria Executiva da Conferência Estadual GLBT, impreterivelmente até às 11h do dia 23 de março de 2008.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 33 As despesas com a organização geral, hospedagem e alimentação para participantes e convidados da Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT correrão por conta da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. As despesas de organização geral e alimentação para participantes e convidados da Etapa Regional será de responsabilidade do

município anfitrião da Pré-Conferência.
Parágrafo único As despesas de deslocamento dos delegados eleitos na I Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT para a Conferência Nacional correrão por conta da Secretaria de Assistência Social e de Direitos Humanos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 34 A COE acompanhará e deliberará sobre as atividades da Secretaria Executiva, devendo apresentar relatórios em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da COE.
Art. 35 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela COE da Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT.
Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2008.
Comissão Organizadora Estadual da Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT do Rio de Janeiro

12. Minuta de Regulamento da I CE GLBT - RJ

Minuta de Regulamento da 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GLBT DO RJ
"Direitos Humanos e Políticas Públicas: o caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais Unindo esforços, ampliando conquistas"

1. O credenciamento de participantes previamente inscritos (delegados/as, observadores/as e convidados/as) será nos dias 16.05.08, das 13h00 às 21h00; e 17.05.08, das 08h00 às 16h00.

2. A leitura e aprovação do regulamento interno será no dia 17.05.08, das 08h30 às 09h30, na Plenária Inicial, no Teatro Odylo Costa Filho.

3. A Programação será constituída de:

a) Cerimônia de Abertura,
b) 01 Painel sobre o Panorama Nacional de Políticas Públicas e Direitos para GLBT;
c) Plenária Inicial;
d) 01 Painel sobre o Panorama Estadual Discriminação e Violência contra GLBT;
e) Encontros Satélites;
f) 06 Mesas Redondas sobre Respostas Governamentais para o Combate à Homofobia e Promoção da Cidadania GLBT;
g) 15 Grupos de Propostas do Texto Base da Conferência Nacional GLBT;
h) 15 Grupos de Propostas do Texto Base da Conferência Estadual GLBT;
i) Programação Cultural ao longo do evento;
j) Plenária Final para discussão de propostas dos grupos de trabalho e eleição de delegados/as para a Conferência Nacional GLBT;
k) Cerimônia de Encerramento.

4. A programação do dia 16.05.08 é aberta ao público, independente de inscrição prévia. Os demais dias são de participação restrita aos participantes previamente inscritos.

5. A Mesa Diretora da Conferência Estadual de Políticas Públicas para Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais GLBT do Rio de Janeiro será constituída pelo Presidente da Conferência Estadual e 08 membros da Comissão Organizadora, sendo 04 do Poder Público e 04 da Sociedade Civil.

6. Os Grupos de Discussão de Propostas do Texto Base da Conferência Estadual serão realizados simultaneamente, no dia 17.05.08, e somente poderão deliberar com a presença de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos/das seus/suas delegados/as.

7. Os Grupos de Discussão de Propostas do Texto Base da Conferência Nacional serão realizados simultaneamente, no dia 18.05.08, e somente poderão deliberar com a presença de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos/das seus/suas delegados/as.

8. Os Grupos terão como subsídio um caderno de propostas oriundas da Câmara Técnica do Programa Rio sem Homofobia, das Secretarias do Governo do Estado e das Pré-Conferências Regionais e o Texto Base da Conferência Nacional.

9. O Relatório Consolidado dos Grupos de Discussão da Conferência Estadual e dos

Grupos de Discussão da Conferência Nacional deverá estar disponível para a consulta de todos/as participantes com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência à Plenária Final, onde será lido, discutido e votado por eixos temáticos, observando o seguinte:

a) As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) dos votos, em 80% (oitenta por cento) dos Grupos de Discussão deverão constar no Relatório Final, não necessitando ir à votação da Plenária Final, para homologação;
b) Somente as propostas que obtiverem de 30% (trinta por cento) até 69% (sessenta e nove por cento) dos votos e não atingirem a aprovação de 80% (oitenta por cento) dos Grupos de Discussão irão para votação na Plenária Final.

10. As moções elaboradas deverão conter o mínimo de 30 (trinta) assinaturas concordantes e deverão ser encaminhadas para a Secretaria do evento, até as 12h00 do dia 18.05.2008. A leitura e aprovação das moções serão realizadas na Plenária Final.

11. A Plenária Final terá como objetivo eleger delegados/as para a Conferência Nacional e aprovar um Relatório Final que expresse o resultado dos debates na Conferência Estadual e que contenha diretrizes para a implementação de políticas públicas e o Plano Estadual e Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de GLBT.

12. Conforme define os Regimento Internos da 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT do Rio de Janeiro e da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas GLBT:
a) os/as delegados/as terão direito a voz e voto.
b) os/as convidados/as terão direito somente a voz.
c) os/as observadores/as não terão direito a voz e nem a voto.

13. A eleição de delegados/as para a Conferência Nacional será por meio de chapas, respeitando a determinação de que a composição da delegação deverá ter pelo menos 50% de pessoas do gênero feminino (lésbicas, bissexuais, heterossexuais, transexuais e travestis) e pelo menos 30% de afro-descendentes definidos pelas fichas de inscrição previamente preenchidas, conforme o Regimento Interno da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas para GLBT. A eleição dos/das delegados/as só será válida se a Conferência tiver um quórum mínimo de 03 (três) vezes o número dos/das 32 delegado/as, conforme definição do Regimento Interno da I Conferência Nacional GLBT.

14. A inscrição de chapas será até as 16h, do dia 18.05.2008, na Secretaria do Evento com a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para GLBT do Rio de Janeiro.

15. A chapa poderá ter qualquer número de candidatos/as, respeitando o número máximo definido pelo Regimento Interno da Conferência Estadual. Esta deverá seguir as determinações quanto às cotas para gênero feminino e afro-descendentes, além de garantir a proporcionalidade de delegados/as conforme as regiões geográficas do Estado.

16. Será garantido o sistema de votação por proporcionalidade direta entre as chapas, aferindo o resultado da votação de cada uma, para assim determinar a quantidade de delegados/as a que estas têm direito.

UERJ, 17 de maio de 2008

13. Comissão Organizadora da I Conferência Estadual de Políticas Públicas GLBT do Rio de Janeiro

Representantes de órgãos do Governo Estadual do Rio de Janeiro
- Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos SEAS.DH
- Secretaria de Estado da Casa Civil- Casa Civil
- Secretaria de Estado de Governo SEGOV
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG
- Secretaria de Estado de Segurança SESEG
- Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil SESDEC
- Secretaria de Estado de Educação SEDUC
- Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
- Secretaria de Estado de Trabalho e Renda SETRAB
- Secretaria de Estado de Cultura SEC
- Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer SETE
- Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro DPGE-RJ
- Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro ALERJ

Representantes de Organizações GLBT
- Grupo Arco-Íris de Conscientização Homossexual GAI (Rio de Janeiro)
- Associação das Travestis e Transexuais do Rio de Janeiro - ASTRA-RIO (Rio de Janeiro)
- Centro de Documentação e Informação Coisa de Mulher CEDOICOM (Rio de Janeiro)
- Grupo Felipa de Sousa (Rio de Janeiro)
- Grupo Conexão G (Rio de Janeiro)
- Grupo Cabo Free (Cabo Frio)
- Associação Cultural Embaixada das Caricatas (Rio de Janeiro)
- Movimento D'ELLAS (Rio de Janeiro)
- Grupo Diversidade Niterói GDN (Niterói)
- Grupo Sete Cores (Niterói)
- Grupo 28 de Junho (Nova Iguaçu)
- Movimento da Diversidade Sexual- MDS (Macaé)
- Grupo PROCURO (Rio das Ostras)

Instituições convidadas:
- Ordem dos Advogados do Brasil: Sessão Rio de Janeiro OAB-RJ
- Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro CRP-RJ
- Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro CRESS-RJ
- Grupo Pela Vidda/RJ
- Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS - ABIA
- Central de Movimentos Populares